

PROCESSO NUP
64311.000976/2025-18

Cód verificador: 2537abeb-c82f-4056

INTERESSADO: Posto Médico de Guarnição de Tefé

Data da Criação: 12/02/2025

Data da Autação: 12/02/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 10-PMGu/Cmdo 16ª Bda Inf SI (a)
- 2- 3- Formalizacao_da_Demanda_-_Mnt_Eqp_Hosp_Assinatura_completa.pdf
- 3- Despacho Nº 1-FiscAdm/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI
- 4- Despacho Nº 2-Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI
- 5- BI nomeação agente da contratação, pregoeiro e equipe de apoio.pdf
- 6- BI Nomeação OD.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 8- BI Eqp Planj Contr_PMGU.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 10 - 3 _ F o r m a l i z a c a o _ d a _ D e m a n d a _ _ 2 8 D F D _ 2 9 _ - _Mnt_Eqp_HospASS_250324_105551_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf (c)
- 11- 4. Justificativa da Necessidade da Contratação Mnt Eqp Hospv1.pdf (c)
- 12- 5.Termo_de_Ciencia_de_Eqp_de_Planeamento_-_Mnt_Eqp_Hops.._assinado_assinado_assinado-1_assinado_assinado_assinado.pdf (c)
- 13- 7. Estudos_Tecnico_Preliminares_-_Mnt_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado.pdf (c)
- 14- 8. Gerenciamento_de_Risco_28MR_29_-_Mnt_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado.pdf (c)
- 15- 9. Pesquisa de Preços - Mnt Eqp Hosp.pdf (c)
- 16- 10_Relatorio_da_pesquisa_de_precos_250324_105748_assinado (1)-1.pdf (c)
- 17- 11_Mapa_comparativo_de_Mn_Eqp_Hosp_250324_105817_assinado.pdf (c)
- 18- 12. Termo_de_Referencia_-_Mnt_Eqp_Hosp._assinado_assinado.pdf (c)
- 19- 14. Aprovacao_do_Termo_de_Referencia_2025-1v1.pdf (c)
- 20- 15. Declaração de Atividade de custeio - Mnt Eqp Hospv1.pdf (c)
- 21- 17. Autorizacao_Para_Abertura_do_Processo_Licitatorio_1v1.pdf (c)
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 23- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 24- 7. Estudos_Tecnico_Preliminares_-_Mnt_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf (c)
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 26- Orçamentos pregão MT PREV E CORRE.pdf (c)
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 28- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 29- MR_160537-000024-2025 Gestão de Risco.pdf (c)
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 31- MR_160537-000024-2025_Gestao_de_Risco_assinado_assinado_assinado.pdf (c)
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 33- Termo de Desentranhamento Nº 010/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 34- Termo de Desentranhamento Nº 011/2025 - Processo 64311.000976/2025-18
- 35- 7. Estudos_Tecnico_Preliminares_-_Mnt_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado_assinado-

1assinado_assinado.pdf (c)

36- 10. Relatorio_da_pesquisa_de_precos. 1assinado_assinado.pdf (c)

37- 11. Mapa_comparativo_de_Mn_Eqp_Hosp_assinado_assinado.pdf (c)

38- 12. Termo_de_Referencia_-_Mnt_Eqp_Hosp. assinado_assinado-1.pdf (c)

39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

40- Termo de Desentranhamento Nº 013/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

41- Termo de Desentranhamento Nº 014/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

42- ETP160537_000003_2025_assinado_assinado.pdf

43- MR160537_000028_2025_assinado_assinado_assinado.pdf

44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

45- OFICIOS PREGÃO.pdf

46- ORÇAMENTOS PREGÃO.pdf

47- 10. Relatorio_da_pesquisa_de_precos. 1assinado_assinado_assinado-1.pdf

48- 11. Mapa_comparativo_de_Mn_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado-1.pdf

49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

50- 33. Justificativa_da_nao_Exclusividade_de_part_de_ME-EPP_assinado.pdf

5 1

Declaracao_de_adequacao_ao_planejamento_estrategico_do_orgao_assinado_assinado_assinado_assina
do.pdf

52- Declaracao_de_disponibilidade_e_de_adequacao_orcamentaria_assinado.pdf

53- justificativa_da_natureza_comum_do_objeto_assinado.pdf

54- Justificativa_da_vedacao_de_participacao_de_consortorios_assinado.pdf

55- Justificativa_dos_limites_e_instancias_de_governanca_-_Atividade_de_Custeio_-_OK_assinado.pdf

56- Justificativa_para_adocao_do_SRP_assinado.pdf

57- Justificativa_para_Dispensa_de_Divulgacao_de_IRP_assinado.pdf

58- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

59- Anexo II_Minuta Termo de Contrato.pdf (c)

60- Anexo III_Ata SRP .pdf (c)

61- EDITAL.pdf (c)

62- SIASGnet IRP.pdf (c)

63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

64- Termo de Desentranhamento Nº 019/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

65- Termo de Desentranhamento Nº 020/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

66- SIASGnet IRP.pdf

67- EDITAL.pdf

68- TR160537_000026_2025 (4).pdf

69- Anexo II_Minuta Termo de Contrato.pdf

70- Anexo III_Ata SRP .pdf

71- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

72- Lista de Verificação.pdf

73- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 022/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

74- oficio1033013-2v1.pdf

75- Parecer CJU.pdf

76- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 023/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

77- Termo de saneamento do processo V1 .pdf

78- Justificativa quantitativos licitados.pdf

79- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 024/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

80- Ordem Cronologica TR.pdf

81- EDITAL .pdf

82- Anexo I_Termo de Referência.pdf

83- Anexo II_Minuta Termo de Contrato.pdf

84- Anexo III_Ata SRP .pdf

85- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 025/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

86- Divulgação de Compras.pdf

87- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 026/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Termo de Abertura Nº 10-PMGu/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefé, AM, 12 de fevereiro de 2025.

Assunto: Termo de Abertura processo eletrônico de serviço manutenção de equipamentos hospitalares

Anexos:

[1\) 3. Formalizacao da Demanda - Mnt Eqp Hosp Assinatura completa.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessita constante de Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 5/2025.

 - 1º Ten
Chefe da Seção Administrativa do PMGu



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** , em 12/02/2025, às 09:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SGRO-mBwr-yZqS-fqdV

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

PMGu

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do PMGu Tefé.

Justificativa da prioridade

A contratação de serviços especializados para a manutenção de equipamentos hospitalares é essencial para garantir a segurança, a qualidade e a continuidade dos atendimentos prestados pela instituição.

Data da conclusão da contratação
10/04/2025 01:00

UASG
160537

Editado por
[Redacted]

2. Justificativa de Necessidade

A necessidade de contratação dos serviços constantes do termo de referência, anexo a este processo, tem por escopo atender às necessidades de manter os equipamentos do Posto Médico de Guarnição (PMGu) da 16º Brigada de Infantaria de Selva, na cidade de Tefé, interior do Estado do Amazonas.

Tendo em vista o uso diário dos equipamentos, verifica-se a necessidade da manutenção destes para manter a vida útil dos mesmos, oferecendo melhores condições sanitárias aos militares e para a família militar.

A necessidade da contratação reside no fato de que há uma constante preocupação em oferecer um atendimento de qualidade ao público-alvo do Posto Médico da Guarnição de Tefé e em buscar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde que ali prestam seus serviços, com a manutenção dos equipamentos, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários do PMGu- Tefé, evitando diminuição ou interrupção nos atendimentos médicos, odontológicos e laboratoriais. Incluindo também a participação em ações cívico-sociais onde há atendimento para a população necessitada das remotas regiões amazônicas, assim o Exército Brasileiro estendendo a mão amiga.

Há de salientar que a 16º Brigada de Infantaria de Selva é composta pelas seguintes Organizações Militares: Posto Médico de Guarnição de Tefé, 17º Batalhão de Infantaria de Selva, 16º Base Logística, 34º Pelotão de Polícia do Exército, 16º Pelotão de Comunicação de Selva e Companhia de Comando da 16º Brigada de Infantaria de Selva. O atendimento realizado pelo Posto Médico compreende os militares das OMs citadas, bem como seus dependentes, além de militares da Marinha e Aeronáutica, realizando procedimentos nas áreas médica, odontológica, fisioterapia e Laboratorial motivo pelo qual se busca, com a pretendida contratação, oferecer um atendimento digno, seguro e salubre. Assegurando condições adequadas para o atendimento das pessoas que buscam por tais serviços.

Dadas características da Guarnição de Tefé e a relevância das atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva para a Amazônia e para o Brasil, é exigido do Posto Médico um pronto e eficiente atendimento, para garantir a higidez e saúde dos atendimentos. Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES	8,00	833,33	6.666,64
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES	8,00	800,00	6.400,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES	4,00	800,00	3.200,00

4	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	4,00 800,00	3.200,00
5	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	4,00 780,00	3.120,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES	12,00491,67	5.900,04
7	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	8,00 456,67	3.653,36
8	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 423,33	846,66
9	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 416,67	833,34
10	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	8,00 383,33	3.066,64
11	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	8,00 936,67	7.493,36
12	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 960,00	1.920,00
13	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	12,001.416,67	17.000,04
14	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	20,00430,00	8.600,00
15	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	4,00 530,00	2.120,00
16	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	16,00400,00	6.400,00
17	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	16,00416,67	6.666,72
18	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	16,00450,00	7.200,00
19	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	12,00433,00	5.196,00
20	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 366,67	733,34
21	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	6,00 530,00	3.180,00
22	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	6,00 520,00	3.120,00
23	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	4,00 1.883,33	7.533,32
24	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	4,00 1.016,67	4.066,68
25	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 3.800,00	7.600,00
26	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 2.866,67	5.733,34
27	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 1.483,33	2.966,66
28	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	1,00 1.016,67	1.016,67
29	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES	1,00 4.800,00	4.800,00
30	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	8,00 2.033,33	16.266,64
31	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	1,00 1.933,33	1.933,33
32	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 225,00	450,00
33	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 213,33	426,66
34	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 2.866,67	5.733,34
35	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 3.666,67	7.333,34
36	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 3.700,00	7.400,00
37	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 7.933,33	15.866,66
38	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 983,33	1.966,66
39	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	1,00 2.700,00	2.700,00
40	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 906,67	1.813,34
41	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00 9.566,67	19.133,34

42	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00	2.000,00	4.000,00
43	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00	7.742,80	15.485,60
44	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00	8.420,31	16.840,62
45	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00	5.705,21	11.410,42
46	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00	10.125,21	20.250,42
47	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00	9.375,31	18.750,62
48	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00	11.825,25	23.650,50
49	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00	9.881,25	19.762,50
50	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	2,00	8.756,29	17.512,58

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]
verifique em <https://validar.id.gov.br>

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado e por atender as exigências legais e regulamentares relativo à esta licitação.

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

Chefe do PMGu Tefé/16a Bda Inf SI

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Despacho Nº 1-FiscAdm/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefé, AM, 14 de fevereiro de 2025.

Assunto: ciência/concorde do DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pela Comissão de Contratação.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de despesas.

 - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 14/02/2025, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Jr2N-HMfc-u1ya-+o15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Despacho Nº 2-Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefé, AM, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: análise do DFD pelo OD

Após análise do DFD, conforme previsto no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Roteiro de Processos Licitatórios Digitais no SPED 3.0, aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

 - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC , em 17/02/2025, às 17:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NHE3-FcXs-3Gz6-pJOa

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

(Transcrito do Boletim do Exército Nr 1/2025, de 3 JAN 25)

Em consequência:

- 1) as matérias, na íntegra, encontram-se publicadas no BE Nº 1/2025, de 3 JAN 25; e
- 2) as OMDS tomem conhecimento.

(Nota nº 94793, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

4. DIVERSOS

a. AGENTES DA CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS - Designação

1. Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da 16ª Bda Inf Sl.

2. Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

3. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

4. Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Cap [REDACTED]
2º Ten [REDACTED]
2º Sgt [REDACTED]
3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 94477, de 13 de dezembro de 2024, da SALC)

b. COMISSÃO - Nomeação

Designo para Compôr a Comissão Radiológica do PMGu/Tefé, a contar de 03 JAN 25, o(a) seguinte militar:

1º Ten [REDACTED]
2º Ten [REDACTED]
3º Sgt [REDACTED]

Em consequência:

- 1) a comissão deverá se reunir mensalmente e publicar em BI as datas das respectivas reuniões; e
- 2) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 94774, de 03 de janeiro de 2025, do PMGu/Tefé)

c. EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO - Designação

Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da 16ª Bda Inf Sl.

Cap [REDACTED]
1º Ten [REDACTED]
2º Ten [REDACTED]
2º Sgt [REDACTED]
3º Sgt [REDACTED]
3º Sgt [REDACTED]
3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 94780, de 3 de janeiro de 2025, da SALC)

d. VPN - Publicação

Autorizo o militar a utilizar a conta VPN, para fins de uso de serviço militar, em apoio a este Comando.

2º Ten [REDACTED]

Em consequência, a Seq Infor/16ª Bda Inf Sl remeta os Termos de Compromissos para o Serviço de Acesso Remoto Seguro via VPN, assinados pelos militares, para o 4º CTA.

(Nota nº 94800, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

5. SERVIÇO DE SAÚDE

INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Sejam submetidos à inspeção de saúde pelo MPOM (Cmdo 16ª Bda Inf Sl), para fins de Controle Periódico de Saúde do Pessoal Militar.

1º Ten [REDACTED]
1º Ten [REDACTED]
1º Ten [REDACTED]
1º Ten [REDACTED]
2º Ten [REDACTED]

Em consequência:

- 1) o PMGu/Tefé realize o agendamento da inspeção de saúde e informe os militares; e

Técnico Raio-X (Sobreaviso)	3º Sgt STT [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Padioleiro	Sd [REDACTED] - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
3. Outros Serviços	
Assistente Funeral ao Forte Sepé Tiaraju Titular	ST [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Assistente Funeral ao Forte Sepé Tiaraju Substituto	ST [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Guarda da Boina Rajada	1 Cb e 3 Sd do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Eletricista de Sobreaviso	Sd [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Bombeiro de Sobreaviso	Sd [REDACTED] - Cia C/16ª Bda Inf Sl

(Nota nº 94611, de 20 de dezembro de 2024, da Aj G)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. FÉRIAS SEM DESLOCAMENTO - Concessão

Foram concedidos ao militar do Cmdo 16ª Bda Inf Sl, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas a 2ª parcela do ano de 2023, a contar de 20 DEZ 24, devendo se apresentar pronto para o serviço em 9 JAN 25.

1º Ten [REDACTED]

Em consequência, o Encarregado do SiCaPEx do Cmdo 16ª Bda Inf Sl realize o cadastro na ficha do militar.

(Nota nº 94612, de 20 de dezembro de 2024, da Aj G)

b. PASSAGEM DE CARGO E ENCARGOS - Apresentação

Apresentaram-se em 20 DEZ 24, por término de passagem e recebimento de cargo e encargos da função de Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf Sl, de acordo com o Inciso II, do art 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE-2021).

Cel [REDACTED]

Substituído

TC [REDACTED]

Substituto

Em consequência demais militares interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 94621, de 20 de dezembro de 2024, da Aj G)

2. DIVERSOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 18/02/2025 às 14:16, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s): BI nomeação agente da contratação, pregoeiro e equipe de apoio.pdf, BI Nomeação OD.pdf.

 - Cap
Chefe da SALC

3) após recebimento do "login e senha", os novos usuários conformadora receberão uma notificação pelo e-mail para fins de conclusão do cadastramento e redefinição de senha.

(Nota nº 95456, de 19 de fevereiro de 2025, do PMGu/Tefé)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Designação

1) Tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os militares abaixo relacionados.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

1º Ten [REDACTED]

1º Ten [REDACTED]

2º Ten [REDACTED]

Em consequência, os militares designados, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 95526, de 21 de fevereiro, de 2025, da SALC)

1) Tendo em vista a necessidade da contratação e aquisição de material e serviços via satélite, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os militares abaixo relacionados.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 26/02/2025 às 11:04, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s): BI Eqp Planj Contr_PMGU.pdf.

 - Cap
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 24/03/2025 às 15:21, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s): 3_Formalizacao_da_Demanda__28DFD_29_-_Mnt_Eqp_HospASS_250324_105551_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf, 4. Justificativa da Necessidade da Contratação Mnt Eqp Hospv1.pdf, 5. Termo de Ciencia de Eqp de Planejamento_-_Mnt_Eqp_Hops.._assinado_assinado_assinado-1_assinado_assinado_assinado.pdf, 7. Estudos_Tecnico_Preliminares_-_Mnt_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado.pdf, 8. Gerenciamento_de_Risco____28MR_29_-_Mnt_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado.pdf, 9. Pesquisa de Preços - Mnt Eqp Hosp .pdf, 10_Relatorio_da_pesquisa_de_precos_250324_105748_assinado (1)-1.pdf, 11_Mapa_comparativo_de_Mn_Eqp_Hosp_250324_105817_assinado.pdf, 12._Termo_de_Referencia_-_Mnt_Eqp_Hosp._assinado_assinado.pdf, 14._Aprovacao_do_Termo_de_Referencia_2025-1v1.pdf, 15. Declaração de Atividade de custeio - Mnt Eqp Hospv1.pdf, 17. Autorizacao_Para_Abertura_do_Processo_Licitatorio_1v1.pdf.

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 25/03/2025 às 12:06, faço a retirada do(s) documentos(s) 7._Estudos_Tecnico_Preliminares_-_Mnt_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: falta de assinatura .

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 25/03/2025 às 12:06, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s)
d o c u m e n t o (s) : 7 . _ E s t u d o s _ T e c n i c o _ P r e l i m i a r e s _
_ M n t _ E q p _ H o s p _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o . p d f .

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 26/03/2025 às 10:36, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s): Orçamentos pregão MT PREV E CORRE.pdf.

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 26/03/2025 às 10:41, faço a retirada do(s) documentos(s) 9. Pesquisa de Preços - Mnt Eqp Hosp.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: correção.

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 26/03/2025 às 15:48, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s): MR_160537-000024-2025 Gestão de Risco.pdf.

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 27/03/2025 às 08:00, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s): MR_160537-000024-2025_Gestao_de_Risco_assinado_assinado_assinado.pdf.

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 27/03/2025 às 08:02, faço a retirada do(s) documentos(s)
8._Gerenciamento_de_Risco___28MR_29_-_Mnt_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado.pdf
do presente processo pelo seguinte motivo: Correção de data.

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 27/03/2025 às 08:02, faço a retirada do(s) documentos(s) MR_160537-000024-2025 Gestão de Risco.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção de data.

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 27/03/2025 às 12:34, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s): 7. _ Estudos _ Tecnico _ Preliminares _ - _Mnt_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado_assinado-1_assinado_assinado.pdf, 10. _Relatorio_da_pesquisa_de_precos._1_assinado_assinado.pdf, 11. _Mapa_comparativo_de_Mn_Eqp_Hosp_assinado_assinado.pdf, 12. _Termo_de_Referencia_-_Mnt_Eqp_Hosp._assinado_assinado-1.pdf.

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 01/04/2025 às 13:33, faço a retirada do(s) documentos(s) 3 _ F o r m a l i z a c a o _ d a _ D e m a n d a _ _ 2 8 D F D _ 2 9 _ - _ M n t _ E q p _ H o s p A S S _ 2 5 0 3 2 4 _ 1 0 5 5 5 1 _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o . p d f , 4 . J u s t i f i c a t i v a _ d a _ N e c e s s i d a d e _ d a _ C o n t r a t a ç ã o _ M n t _ E q p _ H o s p v 1 . p d f , 5 . T e r m o _ d e _ C i e n c i a _ d e _ E q p _ d e _ P l a n e a m e n t o _ - _ M n t _ E q p _ H o s p . . _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o - 1 _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o . p d f , 7 . _ E s t u d o s _ T e c n i c o _ P r e l i m i a r e s _ - _ M n t _ E q p _ H o s p _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o . p d f , 8 . _ G e r e n c i a m e n t o _ d e _ R i s c o _ _ _ 2 8 M R _ 2 9 _ - _ M n t _ E q p _ H o s p _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o . p d f , 9 . _ P e s q u i s a _ d e _ P r e ç o s _ - _ M n t _ E q p _ H o s p . _ p d f , 10 _ R e l a t o r i o _ d a _ p e s q u i s a _ d e _ p r e c o s _ 2 5 0 3 2 4 _ 1 0 5 7 4 8 _ a s s i n a d o _ (1) - 1 . p d f , 11 _ M a p a _ c o m p a r a t i v o _ d e _ M n _ E q p _ H o s p _ 2 5 0 3 2 4 _ 1 0 5 8 1 7 _ a s s i n a d o . p d f , 12 . _ T e r m o _ d e _ R e f e r e n c i a _ - _ M n t _ E q p _ H o s p . _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o . p d f , 14 . _ A p r o v a c a o _ d o _ T e r m o _ d e _ R e f e r e n c i a _ 2 0 2 5 - 1 v 1 . p d f , 15 . D e c l a r a ç ã o _ d e _ A t i v i d a d e _ d e _ c u s t e i o _ - _ M n t _ E q p _ H o s p v 1 . p d f do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação.

 - 2º Ten
Farmaceutico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 01/04/2025 às 13:33, faço a retirada do(s) documentos(s) 17. Autorizacao_Para_Abertura_do_Processo_Licitatorio_1v1.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 003/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, Termo de Desentranhamento 004/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, 7. _Estudos_Tecnico_Preliminares_- _Mnt_Eqp_Hospassinadoassinadoassinadoassinado.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 005/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, Orçamentos pregão MT PREV E CORRE.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 006/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, Termo de Desentranhamento 007/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, MR_160537-000024-2025 Gestão de Risco.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 008/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, MR_160537-000024-2025_Gestao_de_Riscoassinadoassinadoassinado.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 009/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, Termo de Desentranhamento 010/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, Termo de Desentranhamento 011/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, 7. _Estudos_Tecnico_Preliminares_- _Mnt_Eqp_Hospassinadoassinadoassinadoassinado-1assinadoassinado.pdf, 10. _Relatorio_da_pesquisa_de_precos._1assinadoassinado.pdf, 11. _Mapa_comparativo_de_Mn_Eqp_Hospassinadoassinado.pdf, 12. _Termo_deReferencia_- _Mnt_Eqp_Hospassinadoassinado-1.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 012/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, Termo de Desentranhamento 013/2025 - Processo 64311.000976/2025-18 do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação .

 - 2º Ten
Farmaceutico

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 03/2025

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação dos serviços constantes do termo de referência, anexo a este processo, tem por escopo atender às necessidades de manter os equipamentos do Posto Médico de Guarnição (PMGu) da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na cidade de Tefé, interior do Estado do Amazonas.

Tendo em vista o uso diário dos equipamentos, verifica-se a necessidade da manutenção destes para manter a vida útil dos mesmos, oferecendo melhores condições sanitárias aos militares e para a família militar.

A necessidade da contratação reside no fato de que há uma constante preocupação em oferecer um atendimento de qualidade ao público-alvo do Posto Médico da Guarnição de Tefé e em buscar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde que ali prestam seus serviços, com a manutenção dos equipamentos, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários do PMGu- Tefé, evitando diminuição ou interrupção nos atendimentos médicos, odontológicos e laboratoriais. Incluindo também a participação em ações cívico-sociais onde há atendimento para a população necessitada das remotas regiões amazônicas, assim o Exército Brasileiro estendendo a mão amiga.

Há de salientar que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva é composta pelas seguintes Organizações Militares: Posto Médico de Guarnição de Tefé, 17º Batalhão de Infantaria de Selva, 16º Base Logística, 34º Pelotão de Polícia do Exército, 16º Pelotão de Comunicação de Selva e Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. O atendimento realizado pelo Posto Médico compreende os militares das OMs citadas, bem como seus dependentes, além de militares da Marinha e Aeronáutica, realizando procedimentos nas áreas médica, odontológica, fisioterapia e Laboratorial motivo pelo qual se busca, com a pretendida contratação, oferecer um atendimento digno, seguro e salubre. Assegurando condições adequadas para o atendimento das pessoas que buscam por tais serviços.

Dadas características da Guarnição de Tefé, relevância das atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva para a Amazônia e para o Brasil, é exigido do Posto Médico um pronto e eficiente atendimento, para garantir a higidez e saúde dos atendimentos.

Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de medicina, odontologia, enfermagem, fisioterapia, laboratório e setor de Raio X do Posto Médico de Guarnição (PMGu) da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.	 - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidades, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis, e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs.01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Sem prejuízo dos prazos estabelecidos no termo de referência e seus anexos, a realização dos serviços só se iniciará após o cumprimento das exigências previstas no Edital.

Levando-se em consideração que o objeto da contratação não é permeado de alta complexidade, que a licitação é por itens, não será exigido o preenchimento de outros requisitos mais específicos.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021, dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

Observadas também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que a manutenção de equipamentos, normalmente é adquirido por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de serviço sem alta complexidade, não há necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, pois existem diversos fornecedores que realizam a manutenção de diferentes equipamentos médicos. A Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021, dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

Observadas também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que a manutenção de equipamentos, normalmente é adquirido por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de serviço sem alta complexidade, não há necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, pois existem diversos fornecedores que realizam a manutenção de diferentes equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais presentes nas seções do Posto Médico de Guarnição de Tefé

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução abrange a licitação da manutenção dos equipamentos das Seções de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Raio-x e Farmácia/LAC na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços para eventual manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a finalidade de proporcionar atendimentos médico-odontológicos, e não comprometer assim as demandas da família militar da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

NR	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT EQP	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)
1	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca SAEVO. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa				

2	auxiliar, cuspideira, refletor). Marca GNATUS; Modelo SYNCRUS. Serviço: Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
3	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X marca: X-DENT; Modelo: X70. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola- Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)
4	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X pantográfico de parede marca: SAEVO; Modelo: AXR. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola - Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)
5	Manutenção preventiva e corretiva em Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12 Serviço: Revisão geral fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, troca de óleo, troca de filtro de ar, troca de filtro de óleo. Verificação do controle da pressão de ar, correção dos vazamentos de ar e óleo, verificação dos vazamentos de ar através da válvula e retenção do pressostato, limpeza da válvula de retenção, ajuste na correia e drenagem.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (4)
6	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vácuo marca: SCHUSTER; Modelo: SUCTION ELETRONIC. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos, anéis de borrachas de vedação, checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões, correção de vazamento de água, verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros, verificação da potência de sucção; testes de calibração e lubrificação.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
7	Manutenção preventiva e corretiva em Seladoras marca: CRISTOFOLI; Modelo: ALTSEAL PLUS. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessária.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
	Manutenção preventiva e corretiva em Seladora				

8	marca: SISPACK/SELPACK; Modelo: SM 300 Plus. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
9	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca CRISTÓFOLI; Modelo DISTILLER. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
10	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca SCHUSTER; Modelo: WATER CLEAN. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
11	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L modelo: 2.1; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral, fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
12	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L (horizontal). Modelo: 1.2; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
13	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico de Campanha completo. Marca OLSEN. Serviço: Revisão geral- fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição/correção de falhas na fiação e troca de lâmpadas. Verificação e correção de defeitos no compressor, pressostato e válvulas e transformador a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
14	Manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Marca: DABI ATLANTE Modelo: PROF CLASS. Serviço: Limpeza externa e interna, verificação de mangueiras, filtros, pontas e insertos, verificação e correção na parte elétrica e hidráulica verificar entupimento no jato de bicarbonato e verificar condições do painel ajustes quando necessário. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	5	TRIMESTRAL (20)
15	Manutenção preventiva e corretiva em Motor endodôntico Marca: DENTSPLY Modelo: X SMART PLUS. Serviço: Deverão ser verificados o painel digital, trincas e ressecamentos no cabo de alimentação, tensão no motor, programação de	16ª BDA	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)

	tempo e estado geral do equipamento realizar a limpeza do material verificar toda parte elétrica do aparelho, como fiação fusível e baterias, trocá- las se necessário.	INF SL			
16	Manutenção preventiva e corretiva em Caneta de Alta Rotação marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
17	Manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário, trocá- los	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
18	Manutenção preventiva e corretiva em Micromotor de marca DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho, verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
19	Manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizador da Marca: ULTRADENT; Modelo: VALO CORDLESS. Serviço: Teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; checar intensidade da luz emitida (radiômetro) checar integridade do cabo ou ponteira de condução ótica, ajustes quando necessário e troca de peças e baterias quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
20	Manutenção preventiva e corretiva em Localizador Apical Marca SCHUSTER Modelo: FINEPEX Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; ajustes quando necessário. Verificar condições e troca da bateria se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
21	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho tens /fes: material fisioterapia. Tipo: aparelho tens/fes. Aplicação: fisioterapia. Marca Ibramed, serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (6)
22	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrasson. Frequência emissão: 1 e 3 MHz. Voltagem: 110/220 v. Aplicação: fisioterapia, marca Ibramed serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Cabeçote, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (6)
23	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ondas de choque (THORK): aplicação fisioterapia. Aparelho de ondas de choque para estética e reabilitação física – marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e ponteiras, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (6)
	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho laser microprocessador contínuo e pulsado caneta 904nm:				

24	material fisioterapia. Tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado. Marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e canetas, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (4)
25	Manutenção preventiva e corretiva em turbilhão. Aparelho de fisioterapia-serviço de teste dos circuitos elétricos (turbina, aquecedor e termostato), limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
26	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparametro/pré-configurador parâmetro ECG. PNI, PI, SpO2, temp, registro mínimo 8 curvas simultaneas, tipo de tela LCD cerca 15 alta resolução, componentes, alarme acessório com cabo e sensores, uso de neonatal a adulto. Marca: COMEN STAR 8000 e. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
27	Manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador cardiovascular/marca: Cardiomax – características: choque bifásico com monitoração. Marca: Instramed. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
28	Manutenção preventiva e corretiva em respirador de transporte, adulto / pediátrico – marca: VPL 2000e – vent-logos. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
29	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho terapia respiratória, modelo pediátrico, parâmetro ventilatório, marca: Leistung – PR4-g touch. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
30	Manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador externo automático / marca Zool, utilizado em procedimentos cardiológicos; modelo: 201l AED plus; 01(uma) unidade de alimentação elétrica de 10 baterias, modelo 123; validade indeterminada; registro Anvisa: 10429990014, marca: Zool. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (8)
31	Manutenção preventiva e corretiva em eletrocardiógrafo portátil, tipo proteção contra descargas de desfibrilador, voltagem 110/220v, funções ajuste sensibilidade, marca: Bionet. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
32	Manutenção preventiva e corretiva em frasco coletor para aspirador de secreção / capacidade: 5 litros, diâmetro da boca, externo = 92; material: ar comprimido ou oxigênio por aspirador tipo venturi; graduação: sim; com tampa: não; informações adicionais: autoclaváveis a vapor; marca: Aspira Max. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
33	Manutenção preventiva e corretiva em nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor c/ gabinete plástico, componentes c/ no mínimo: máscara, tranqueia, frasco graduado, marca: Inaloclin. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (4)
34	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / tela: 8,4 polegadas, W160/ marca: World Life./ Fokkus trade hospitalar. Trocar peças	16ª BDA	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)

	se necessário.	INF SL			
35	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / distúrbio do sono tela LCD 10", alta resolução marca: Prolife P10. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
36	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador não-invasivo / Bipap, aplicação adulto e pediátrico, modos ventilação sensível a pressa cerca de 4 a 30 cm h20, componentes 4 alarmes, dados processados cartão dados e leitor adicional, filtros. Marca: Resmart GII t – 20a- BMC. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
37	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador artificial eletrônico, • aplicação: transporte intra / extra-hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal, modalidades: VCV, PLV, SiMV, Cpap, manual e espontânea; teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; controles diretos para volume corrente, frequência, relação e, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual. Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; tecla de stand by; silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 VDC; válvula reguladora de pressão incorporada; peso: 4 kgs; marca: Ktk-takaoka. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
38	Manutenção preventiva e corretiva em bomba de infusão, volumétrica peristáltica, vazão: 1 a 5 ml /min ou 5 a 60ml/min, marca: Yonah – Cmos drake. Trocar peças se necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (4)
39	Manutenção preventiva e corretiva em colposcópio md500/com monitor de vídeo printer, VHS, computador, LCD 15, tipo regulagem foco regulável, objetiva 300a 400mm, acessório de cartão memória com USB microfoco, microcâmera, outros componentes de braço articulável pantográfico, base com 5 rodízio. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
40	Manutenção preventiva e corretiva em cadeira ginecológica/ tipo fixa. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
41	Manutenção preventiva e corretiva em: 01 (um) aparelho de raio-x marca intecal, modelo CR-125 500ma. Serviços de manutenção preventiva: calibração KV e coincidência de campo luminoso com ir-radiado; verificações conexões internas e externas; check-up das partes mecânicas; funcionamento em geral. Serviço de manutenção corretiva: compreende, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos elétricos, mecânicos ou eletrônicos decorrentes de uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou defeituosas porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantido. Trocar peças se necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
	Manutenção preventiva e corretiva em sistema avançado de digitalização de imagens	16ª			

42	Radiográficas / para a melhoria Da qualidade diagnóstica. Trocar peças se necessário.	BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
43	Manutenção preventiva e corretiva em. Centrifuga de bancada para p/prf,iprf,prp,r gordura -220v- 80 ºeb - centrilab	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
44	Manutenção preventiva e corretiva em. Estufa para esterilização e secagem	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
45	Manutenção preventiva e corretiva em. Destilador de água pilsen21h-q341-quims	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
46	Manutenção corretiva e preventiva em. Analisador bioquímico c111	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
47	Manutenção preventiva e corretiva em. Homogenizador laboratorial /42 tub-kacil.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
48	Manutenção preventiva e corretiva em analisador bioquímico, equipamento de diagnóstico clínico, com método de fotometria de refletância, ajuste digital, microprocessador, memória de até 100 testes, capacidade de até 20 parâmetros bioquímicos, marca/sinnnoa	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
49	Manutenção preventiva e corretiva em. Analisador hematológico xs-800, marca smmex	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)
50	Manutenção preventiva e corretiva em. Analisador hematológico xn-1000, marca sysmex	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (2)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 368.919,38

NR	CATSERV	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT EQP	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)	Valor médio	Valor total
1	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca SAEVO. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fixação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL 0	833,33	6.666,64
2	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo /mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca GNATUS;	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (2)	800,00	6.400,00

		Modelo SYNCRUS. Serviço: Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fixação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário						
3	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X marca: X-DENT; Modelo: X70. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola- Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	800,00	3.200,00
4	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X pantográfico de parede marca: SAEVO; Modelo: AXR. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola - Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	800,00	3.200,00

		garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.						
5	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12 Serviço: Revisão geral fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, troca de óleo, troca de filtro de ar, troca de filtro de óleo. Verificação do controle da pressão de ar, correção dos vazamentos de ar e óleo, verificação dos vazamentos de ar através da válvula e retenção do pressostato, limpeza da válvula de retenção, ajuste na correia e drenagem.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (2)	780,00	3.120,00
6	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vácuo marca: SCHUSTER; Modelo: SUCTRON ELETRONIC. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos, anéis de borrachas de vedação, checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões, correção de vazamento de água, verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros, verificação da potência de sucção; testes de calibração e lubrificação.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	SEMESTRAL (2)	491,67	5.900,04
7	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Seladoras marca: CRISTOFOLI; Modelo: ALTSEAL PLUS. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (2)	456,67	3.653,36

		e realizar a troca desses itens quando necessária.						
8	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Seladora marca: SISPACK /SELPACK; Modelo: SM 300 Plus. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	423,33	846,66
9	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca CRISTÓFOLI; Modelo DISTILLER. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	416,67	833,34
10	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca SCHUSTER; Modelo: WATER CLEAN. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (2)	383,33	3.066,64
11	5797	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L modelo: 2.1; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral, fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de	16ª BDA	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (2)	936,67	7.493,36

		água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário.	INF SL					
12	5797	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L (horizontal). Modelo: 1.2; marca: DIGITALE: Serviço: Revisão geral fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	960,00	1.920,00
13	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico de Campanha completo. Marca OLSEN . Serviço: Revisão geral- fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição /correção de falhas na fiação e troca de lâmpadas. Verificação e correção de defeitos no compressor, pressostato e válvulas e transformador a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	SEMESTRAL (2)	1.416,67	17.000,04
14	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Marca: DABI ATLANTE Modelo: PROF CLASS. Serviço: Limpeza externa e interna, verificação de mangueiras, filtros, pontas e insertos, verificação e correção na parte elétrica e	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	5	SEMESTRAL (2)	430,00	8.600,00

		hidráulica verificar entupimento no jato de bicarbonato e verificar condições do painel ajustes quando necessário. Troca de peças quando necessário.						
15	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Motor endodôntico Marca: DENTSPLY Modelo: X SMART PLUS. Serviço: Deverão ser verificados o painel digital, trincas e ressecamentos no cabo de alimentação, tensão no motor, programação de tempo e estado geral do equipamento realizar a limpeza do material verificar toda parte elétrica do aparelho, como fiação fusível e baterias, trocá-las se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	530,00	2.120,00
16	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Caneta de Alta Rotação marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá-los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	SEMESTRAL (2)	400,00	6.400,00
17	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário, trocá-los	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	SEMESTRAL (2)	416,67	6.666,72
18	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Micromotor de marca DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho, verificar as condições dos	16ª BDA	SERVIÇO	4	SEMESTRAL (2)	450,00	7.200,00

		rolamentos caso seja necessário trocá- los.	INF SL					
19	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizador da Marca: ULTRADENT; Modelo: VALO CORDLESS. Serviço: Teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; checar intensidade da luz emitida (radiômetro) checar integridade do cabo ou ponteira de condução ótica, ajustes quando necessário e troca de peças e baterias quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (2)	433,00	5.196,00
20	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Localizador Apical Marca SCHUSTER Modelo: FINEPEX Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; ajustes quando necessário. Verificar condições e troca da bateria se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	366,67	733,34
21	5797	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho tens/fes: material fisioterapia. Tipo: aparelho tens /fes. Aplicação: fisioterapia. Marca Ibramed, serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	SEMESTRAL (2)	530,00	3.180,00
22	5797	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrasson. Frequência emissão: 1 e 3 MHz. Voltagem: 110/220 v. Aplicação: fisioterapia, marca Ibramed serviço de teste dos circuitos elétricos,	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	SEMESTRAL (62	520,00	3.120,00

		limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Cabeçote, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.						
23	5797	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ondas de choque (THORK): aplicação fisioterapia. Aparelho de ondas de choque para estética e reabilitação física – marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e ponteiros, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (2)	1.883,33	7.533,32
24	5797	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho laser microprocessador contínuo e pulsado caneta 904nm: material fisioterapia. Tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado. Marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e canetas, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (2)	1.016,67	4.066,68
25	5797	Manutenção preventiva e corretiva em turbilhão. Aparelho de fisioterapia- serviço de teste dos circuitos elétricos (turbina, aquecedor e termostato), limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	3.800,00	7.600,00
		Manutenção preventiva e corretiva em monitor						

26	5797	multiparamentro /pré- configurador parâmetro ECG. PNI, PI, SpO2, temp, registro minimo 8 curvas simultaneas, tipo de tela LCD cerca 15 alta resolução, componentes, alarme acessório com cabo e sensores, uso de neonatal a adulto. Marca: COMEN STAR 8000 e. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	2.866,67	5.733,34
27	5797	Manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador cardiovascular /marca: Cardiomax – características: choque bifásico com monitoração. Marca: Instramed. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	1.483,33	2.966,66
28	5797	Manutenção preventiva e corretiva em respirador de transporte, adulto / pediátrico – marca: VPL 2000e – vent- logos. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	1.016,67	1.016,67
29	5797	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho terapia respiratória, modelo pediátrico, parâmetro ventilatório, marca: Leistung – PR4-g touch. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	4.800,00	4.800,00
30	5797	Manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador externo automático / marca Zool, utilizado em procedimentos cardiológicos; modelo: 20II AED plus; 01(uma) unidade de alimentação elétrica de 10 baterias, modelo 123; validade indeterminada; registro Anvisa: 10429990014, marca: Zool. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	SEMESTRAL (2)	2.033,33	16.266,64

31	5797	Manutenção preventiva e corretiva em eletrocardiógrafo portátil, tipo proteção contra descargas de desfibrilador, voltagem 110/220v, funções ajuste	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	1.933,33	1.933,33
----	------	---	----------------	---------	---	---------------	----------	----------

		sensibilidade, marca: Bionet. Trocar peças se necessário.						
32	5797	Manutenção preventiva e corretiva em frasco coletor para aspirador de secreção / capacidade: 5 litros, diâmetro da boca, externo = 92; material: ar comprimido ou oxigênio por aspirador tipo venturi; graduação: sim; com tampa: não; informações adicionais: autoclaváveis a vapor; marca: Aspira Max. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	225,00	450,00
33	5797	Manutenção preventiva e corretiva em nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor c/ gabinete plástico, componentes c/ no mínimo: máscara, tranqueia, frasco graduado, marca: Inaloclin. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (2)	213,33	426,66
34	5797	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / tela: 8,4 polegadas, Wl60/ marca: World Life./ Fokkus trade hospitalar. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	2.866,67	5.733,34
35	5797	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / distúrbio do sono tela LCD 10", alta resolução marca: Prolife P10. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	3.666,67	7.333,34
36	5797	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador não-invasivo / Bipap, aplicação adulto e pediátrico, modos ventilação sensível a pressa cerca de 4 a 30		SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	3.700,00	7.400,00

		cm h20, componentes 4 alarmes, dados processados cartão dados e leitor adicional, filtros. Marca: Resmart GII t – 20a- BMC. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL					
37	5797	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador artificial eletrônico, • aplicação: transporte intra / extra-hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal, modalidades: VCV, PLV, SiMV, Cpap, manual e espontânea; teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; controles diretos para volume corrente, frequência, relação e, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual. Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; tecla de stand by; silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 VDC; válvula reguladora de pressão incorporada; peso: 4 kgs; marca: Ktk-takaoka. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	7.933,33	15.866,66
38	5797	Manutenção preventiva e corretiva em bomba de infusão, volumétrica peristáltica, vazão: 1 a 5 ml/min ou 5 a 60ml/min, marca: Yonah – Cmos drake. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (2)	983,33	1.966,66
39	5797	Manutenção preventiva e corretiva em colposcópio md500/com monitor de vídeo printer, VHS, computador, LCD 15, tipo regulagem foco regulável, objetiva 300a 400mm, acessório de cartão memória com USB microfoco, microcâmera, outros componentes	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	2.700,00	2.700,00

		de braço articulável pantográfico, base com						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

		5 rodízio. Trocar peças se necessário.						
40	5797	Manutenção preventiva e corretiva em cadeira ginecológica/ tipo fixa. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	906,67	1.813,34
41	5797	Manutenção preventiva e corretiva em: 01 (um) aparelho de raio-x marca intecal, modelo CR-125 500ma. Serviços de manutenção preventiva: calibração KV e coincidência de campo luminoso com irradiado; verificações conexões internas e externas; check-up das partes mecânicas; funcionamento em geral. Serviço de manutenção corretiva: compreende, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos elétricos, mecânicos ou eletrônicos decorrentes de uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou defeituosas porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantido. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	9.566,67	19.133,34
42	5797	Manutenção preventiva e corretiva em sistema avançado de digitalização de imagens Radiográficas / para a melhoria da qualidade diagnóstica. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	2.000,00	4.000,00
43	5797	Manutenção preventiva e corretiva em. Centrifuga de bancada para p /prf,iprf,prp,r gordura -220v- 80'eb - centrilab	16ª BDA	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	7.742,80	15.485,60

			INF SL					
44	5797	Manutenção preventiva e corretiva em. Estufa para estrialização e secagem	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	8.420,31	16.840,62
45	5797	Manutenção corretiva e preventiva em. Analisador bioquímico c111	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	5.705,21	11.410,42
46	5797	Mantutenção preventiva e corretiva em. Destilador de água pilsen21h-q341-quims	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	10.125,21	20.250,20
47	5797	Manutenção preventiva e corretiva em. Homogezicação laboratorial /42 tub-kacil.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	9.375,31	18.750,62
48	5797	Manutenção preventiva e corretiva em analisador bioquímico, equipamento de diagnóstico clínico, com método de fotometria de refletância, ajuste digital, microprocessador, memória de até 100 testes, capacidade de até 20 parâmetros biouímicos, marca/sinnnoa	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	11.825,25	23.650,50
49	5797	Manutenção preventiva e correitva em. Analisador hematológico xs-800, marca ssmex	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	9.881,25	19.762,50
50	5797	Manutenção preventiva e corretiva em. Analisador hematológico xn-1000, marca sysmex	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)	8.756,29	17.512,59

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em todos os itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A manutenção dos equipamentos está prevista no plano de gestão da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento e continuidade de sua missão em benefício dos militares tanto do exército brasileiro, quanto dos militares da marinha do Brasil e da força aérea brasileira, seus dependentes e população em geral nos atendimentos da família e das Ações Cívico-Sociais. Sendo assim, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é um dos projetos prioritários da Unidade, visando atender ao Planejamento de Contratação Anual – PCA. Portanto, cabendo aos chefes das Seções de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Raio-x e Farmácia/LAC, o compromisso na realização do pregão de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do PMGu/Tefé.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com essa contratação, no mínimo, os seguintes efeitos: O principal motivo da contratação é zelar pelo bem da saúde dos militares que servem neste Grande Comando, tendo responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta; Permitir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais; Otimização da força de trabalho que possuímos, voltando nossos esforços para as atividades fins da Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração previu que seria necessário a contratação de tais serviços. Para isso, foi feito um levantamento pela equipe do Posto Médico de Guarnição - Tefé, prevendo quais

equipamentos, quantidade e a frequência em que deveriam ser mantidos, e, assim, dar continuidade aos trabalhos. Tal demanda foi incluída no Planejamento de Contratação Anual - PCA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Manutenir os equipamentos adequadamente são importantes para diminuir o risco de falha ou quebra dos mesmos, o que acarretaria a interrupção dos trabalhos ou até mesmo em acidentes. Dessa forma a manutenção adequada visa também aumentar a vida útil dos equipamentos diminuindo inclusive gastos desnecessários com aquisição de novos materiais.

A manutenção regular ajuda a prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituí-los com frequência. Isso significa que menos equipamentos serão descartados, diminuindo a quantidade de resíduos eletrônicos que acabam em aterros sanitários.

Equipamentos bem mantidos geralmente consomem menos energia e recursos do que equipamentos com falhas. Ao evitar o desperdício de energia, água e outros recursos durante o funcionamento dos equipamentos, isso reduz o impacto ambiental associado à produção e utilização desses recursos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente justificativa visa esclarecer a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do posto médico da guarnição de Tefé/AM. Com objetivo de garantir a resistência e a confiabilidade dos equipamentos, por conta disso é crucial que os mesmos recebam aos trimestre de cada ano a manutenção preventiva e corretiva.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 16:21:14.

Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted]
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

[Redacted]

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted]

[Redacted]

Membro da comissão de contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
28/2025		02/04/2025 16:40
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviço de manutenção em equipamentos hospitalares do Posto Médico de Guarnição de Tefé / AM 16º Bda inf SL		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1 Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1 Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
	1 Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

impeditivos para a
CEIS, Portal de
Transparência)
impeditivos para a
contratação.

Impactos	
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.
Ações Preventivas	
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência	
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Dano ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 [REDACTED]
Verifique em <https://validar.sigov.br>

[REDACTED]
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 [REDACTED]

[REDACTED]
Membro da comissão de contratação



Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 03/04/2025 às 15:07, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s): ETP160537_000003_2025_assinado_assinado.pdf, MR160537_000028_2025_assinado_assinado_assinado.pdf.

 - 2º Ten
Farmaceutico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)**

BRIGADA DAS MISSÕES

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300
FONE (97) 3343-3077 - FAX (97) 3343-3077- odontopmgu@16bdainfsl.eb.mil.br

Ao Senhor

Responsável da empresa Amazontec Hospitalar Ltda

CNPJ

Rua Emílio – Praça14

69020-040 – Manaus – AM

Assunto: **solicitação de orçamento**

Senhor,

1. Venho por meio deste solicitar a V.S.^a orçamento referente à manutenção de equipamentos odontológicos para fins de confecção de Pregão na modalidade Registro de Preço conforme tabela abaixo:

NR	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT EQP	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)
1	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca SAEVO. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)

	prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário				
2	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca GNATUS; Modelo SYNCRUS. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
3	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X marca: X-DENT; Modelo: X70. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola- Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)
4	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X pantográfico de parede marca: SAEVO; Modelo: AXR. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola - Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)
5	Manutenção preventiva e corretiva em Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12 Serviço: Revisão geral fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, troca de óleo, troca de filtro de ar, troca de filtro de óleo. Verificação do controle da pressão de ar, correção dos vazamentos de ar e óleo, verificação dos vazamentos de ar através da válvula e retenção do pressostato, limpeza da válvula de retenção, ajuste na correia e drenagem.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (4)
6	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vácuo marca: SCHUSTER; Modelo: SUCTRON ELETRONIC. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos, anéis de borrachas de vedação, checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões, correção de vazamento de água, verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros, verificação da potência de sucção; testes de calibração e lubrificação.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
7	Manutenção preventiva e corretiva em Seladoras marca: CRISTOFOLI; Modelo: ALTSEAL PLUS. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessária.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
8	Manutenção preventiva e corretiva em Seladora				

	marca: SISPAC/SELPACK; Modelo: SM 300 Plus. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
9	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca CRISTÓFOLI; Modelo DISTILLER. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
10	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca SCHUSTER; Modelo: WATER CLEAN. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
11	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L modelo: 2.1; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral, fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
12	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L (horizontal).Modelo: 1.2; marca: DIGITALE: Serviço: Revisão geral fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
13	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico de Campanha completo. Marca OLSEN. Serviço: Revisão geral- fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição/correção de falhas na fiação e troca de lâmpadas. Verificação e correção de defeitos no compressor, pressostato e válvulas e transformador a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
14	Manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Marca: DABI ATLANTE Modelo: PROF CLASS. Serviço: Limpeza externa e interna, verificação de mangueiras, filtros, pontas e insertos, verificação e correção na parte elétrica e hidráulica verificar entupimento no jato de bicarbonato e verificar condições do painel ajustes quando necessário. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	5	TRIMESTRAL (20)
15	Manutenção preventiva e corretiva em Motor endodôntico Marca: DENTSPLY Modelo: X SMART PLUS. Serviço: Deverão ser verificados o painel digital, trincas e ressecamentos no cabo de alimentação, tensão no motor, programação de tempo e estado geral do equipamento realizar a limpeza do material verificar toda parte elétrica do aparelho, como fiação fusível e baterias, trocá- las se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)

16	Manutenção preventiva e corretiva em Caneta de Alta Rotação marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
17	Manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário, trocá-los	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
18	Manutenção preventiva e corretiva em Micromotor de marca DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho, verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
19	Manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizador da Marca: ULTRADENT; Modelo: VALO CORDLESS. Serviço: Teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; checar intensidade da luz emitida (radiômetro) checar integridade do cabo ou ponteira de condução ótica, ajustes quando necessário e troca de peças e baterias quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
20	Manutenção preventiva e corretiva em Localizador Apical Marca SCHUSTER Modelo: FINEPEX Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; ajustes quando necessário. Verificar condições e troca da bateria se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
21	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho tens/fes: material fisioterapia. Tipo: aparelho tens/fes. Aplicação: fisioterapia. Marca Ibramed, serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	SEMESTRAL (6)
22	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrasson. Frequência emissão: 1 e 3 MHz. Voltagem: 110/220 v. Aplicação: fisioterapia, marca Ibramed serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Cabeçote, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	SEMESTRAL (6)
23	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ondas de choque (THORK): aplicação fisioterapia. Aparelho de ondas de choque para estética e reabilitação física – marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e ponteiras, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (4)
24	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho laser microprocessador contínuo e pulsado caneta 904nm: material fisioterapia. Tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado. Marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e canetas, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (4)
25	Manutenção preventiva e corretiva em turbilhão. Aparelho de fisioterapia-serviço de teste dos circuitos elétricos (turbina, aquecedor e termostato), limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)

	peças se necessário.				
26	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparametro/pré-configurador parâmetro ECG. PNI, PI, SpO2, temp, registro mínimo 8 curvas simultaneas, tipo de tela LCD cerca 15 alta resolução, componentes, alarme acessório com cabo e sensores, uso de neonatal a adulto. Marca: COMEN STAR 8000 e. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
27	Manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador cardiovascular/marca: Cardiomax – características: choque bifásico com monitoração. Marca: Instramed. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
28	Manutenção preventiva e corretiva em respirador de transporte, adulto / pediátrico – marca: VPL 2000e – vent-logos. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	ANUAL (1)
29	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho terapia respiratória, modelo pediátrico, parâmetro ventilatório, marca: Leistung – PR4-g touch. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (1)
30	Manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador externo automático / marca Zool, utilizado em procedimentos cardiológicos; modelo: 201l AED plus; 01(uma) unidade de alimentação elétrica de 10 baterias, modelo 123; validade indeterminada; registro Anvisa: 10429990014, marca: Zool. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	SEMESTRAL (8)
31	Manutenção preventiva e corretiva em eletrocardiografo portátil, tipo proteção contra descargas de desfibrilador, voltagem 110/220v, funções ajuste sensibilidade, marca: Bionet. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (1)
32	Manutenção preventiva e corretiva em frasco coletor para aspirador de secreção / capacidade: 5 litros, diâmetro da boca, externo = 92; material: ar comprimido ou oxigênio por aspirador tipo venturi; graduação: sim; com tampa: não; informações adicionais: autoclaváveis a vapor; marca: Aspira Max. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
33	Manutenção preventiva e corretiva em nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor c/ gabinete plástico, componentes c/ no mínimo: máscara, tranqueia, frasco graduado, marca: Inaloclin. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	ANUAL (2)
34	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / tela: 8,4 polegadas, W160/ marca: World Life./ Fokkus trade hospitalar. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
35	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / distúrbio do sono tela LCD 10", alta resolução marca: Prolife P10. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
36	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador não-invasivo / Bipap, aplicação adulto e pediátrico, modos ventilação sensível a pressa cerca de 4 a 30 cm h20, componentes 4 alarmes, dados processados cartão dados e leitor adicional, filtros. Marca: Resmart GII t – 20a- BMC. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
37	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador				

	artificial eletrônico, • aplicação: transporte intra / extra-hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal, modalidades: VCV, PLV, SiMV, Cpap, manual e espontânea; teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; controles diretos para volume corrente, frequência, relação e, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual. Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; tecla de stand by; silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 VDC; válvula reguladora de pressão incorporada; peso: 4 kgs; marca: Ktk-takaoka. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
38	Manutenção preventiva e corretiva em bomba de infusão, volumétrica peristáltica, vazão: 1 a 5 ml/min ou 5 a 60ml/min, marca: Yonah – Cmos drake. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	ANUAL (2)
39	Manutenção preventiva e corretiva em colposcópio md500/com monitor de vídeo printer, VHS, computador, LCD 15, tipo regulagem foco regulável, objetiva 300a 400mm, acessório de cartão memória com USB microfoco, microcâmera, outros componentes de braço articulável pantográfico, base com 5 rodízio. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	ANUAL (1)
40	Manutenção preventiva e corretiva em cadeira ginecológica/ tipo fixa. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
41	Manutenção preventiva e corretiva em: 01 (um) aparelho de raio-x marca intecal, modelo CR-125 500ma. Serviços de manutenção preventiva: calibração KV e coincidência de campo luminoso com irradiado; verificações conexões internas e externas; check-up das partes mecânicas; funcionamento em geral. Serviço de manutenção corretiva: compreende, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos elétricos, mecânicos ou eletrônicos decorrentes de uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou defeituosas por ventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
42	Manutenção preventiva e corretiva em sistema avançado de digitalização de imagens Radiográficas / para a melhoria Da qualidade diagnóstica. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)

2. Agradecendo a atenção, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


 – 1º Tenente
Chefe da Seção de Odontologia - PMGu/Tefé



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)**

BRIGADA DAS MISSÕES

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300
FONE (97) 3343-3077 - FAX (97) 3343-3077- odontopmgu@16bdainfsl.eb.mil.br

Ao Senhor

Responsável da empresa LUMAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ

RUA GABRIEL, Alvorada 1

FONE:

CEP: 69042770 – Manaus – AM

Assunto: **solicitação de orçamento**

Senhor,

1. Venho por meio deste solicitar a V.S.^a orçamento referente à manutenção de equipamentos odontológicos para fins de confecção de Pregão na modalidade Registro de Preço conforme tabela abaixo:

NR	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT EQP	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)
1	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca SAEVO. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
	botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário				

2	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca GNATUS; Modelo SYNCRUS. Serviço: Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
3	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X marca: X-DENT; Modelo: X70. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola- Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)
4	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X pantográfico de parede marca: SAEVO; Modelo: AXR. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola - Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)
5	Manutenção preventiva e corretiva em Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12 Serviço: Revisão geral fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, troca de óleo, troca de filtro de ar, troca de filtro de óleo. Verificação do controle da pressão de ar, correção dos vazamentos de ar e óleo, verificação dos vazamentos de ar através da válvula e retenção do pressostato, limpeza da válvula de retenção, ajuste na correia e drenagem.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
6	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vácuo marca: SCHUSTER; Modelo: SUCTRON ELETRONIC. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos, anéis de borrachas de vedação, checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões, correção de vazamento de água, verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros, verificação da potência de sucção; testes de calibração e lubrificação.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
7	Manutenção preventiva e corretiva em Seladoras marca: CRISTOFOLI; Modelo: ALTSEAL PLUS. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessária.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
8	Manutenção preventiva e corretiva em Seladora marca: SISPAC/SELPACK; Modelo: SM 300 Plus. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)

9	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca CRISTÓFOLI; Modelo DISTILLER. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
10	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca SCHUSTER; Modelo: WATER CLEAN. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
11	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L modelo: 2.1; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral, fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
12	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L (horizontal). Modelo: 1.2; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
13	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico de Campanha completo. Marca OLSEN. Serviço: Revisão geral- fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição/correção de falhas na fiação e troca de lâmpadas. Verificação e correção de defeitos no compressor, pressostato e válvulas e transformador a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
14	Manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Marca: DABI ATLANTE Modelo: PROF CLASS. Serviço: Limpeza externa e interna, verificação de mangueiras, filtros, pontas e inserts, verificação e correção na parte elétrica e hidráulica verificar entupimento no jato de bicarbonato e verificar condições do painel ajustes quando necessário. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	5	TRIMESTRAL (20)
15	Manutenção preventiva e corretiva em Motor endodôntico Marca: DENTSPLY Modelo: X SMART PLUS. Serviço: Deverão ser verificados o painel digital, trincas e ressecamentos no cabo de alimentação, tensão no motor, programação de tempo e estado geral do equipamento realizar a limpeza do material verificar toda parte elétrica do aparelho, como fiação fusível e baterias, trocá- las se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)
16	Manutenção preventiva e corretiva em Caneta de Alta Rotação marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)

17	Manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário, trocá-los	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
18	Manutenção preventiva e corretiva em Micromotor de marca DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho, verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
19	Manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizador da Marca: ULTRADENT; Modelo: VALO CORDLESS. Serviço: Teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; checar intensidade da luz emitida (radiômetro) checar integridade do cabo ou ponteira de condução ótica, ajustes quando necessário e troca de peças e baterias quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
20	Manutenção preventiva e corretiva em Localizador Apical Marca SCHUSTER Modelo: FINEPEX Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; ajustes quando necessário. Verificar condições e troca da bateria se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
21	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho tens/fes: material fisioterapia. Tipo: aparelho tens/fes. Aplicação: fisioterapia. Marca Ibramed, serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	SEMESTRAL (6)
22	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrasson. Frequência emissão: 1 e 3 MHz. Voltagem: 110/220 v. Aplicação: fisioterapia, marca Ibramed serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Cabeçote, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	SEMESTRAL (6)
23	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ondas de choque (THORK): aplicação fisioterapia. Aparelho de ondas de choque para estética e reabilitação física – marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e ponteiros, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (4)
24	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho laser microprocessador contínuo e pulsado caneta 904nm: material fisioterapia. Tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado. Marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e canetas, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (4)
25	Manutenção preventiva e corretiva em turbilhão. Aparelho de fisioterapia-serviço de teste dos circuitos elétricos (turbina, aquecedor e termostato), limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
	peças se necessário.				

26	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparametro/pré-configurador parâmetro ECG. PNI, PI, SpO2, temp, registro mínimo 8 curvas simultaneas, tipo de tela LCD cerca 15 alta resolução, componentes, alarme acessório com cabo e sensores, uso de neonatal a adulto. Marca: COMEN STAR 8000 e. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
27	Manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador cardiovascular/marca: Cardiomax – características: choque bifásico com monitoração. Marca: Instramed. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
28	Manutenção preventiva e corretiva em respirador de transporte, adulto / pediátrico – marca: VPL 2000e – vent-logos. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	ANUAL (1)
29	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho terapia respiratória, modelo pediátrico, parâmetro ventilatório, marca: Leistung – PR4-g touch. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (1)
30	Manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador externo automático / marca Zool, utilizado em procedimentos cardiológicos; modelo: 201l AED plus; 01(uma) unidade de alimentação elétrica de 10 baterias, modelo 123; validade indeterminada; registro Anvisa: 10429990014, marca: Zool. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	SEMESTRAL (8)
31	Manutenção preventiva e corretiva em eletrocardiógrafo portátil, tipo proteção contra descargas de desfibrilador, voltagem 110/220v, funções ajuste sensibilidade, marca: Bionet. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (1)
32	Manutenção preventiva e corretiva em frasco coletor para aspirador de secreção / capacidade: 5 litros, diâmetro da boca, externo = 92; material: ar comprimido ou oxigênio por aspirador tipo venturi; graduação: sim; com tampa: não; informações adicionais: autoclaváveis a vapor; marca: Aspira Max. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
33	Manutenção preventiva e corretiva em nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor c/ gabinete plástico, componentes c/ no mínimo: máscara, tranqüéia, frasco graduado, marca: Inaloclin. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	ANUAL (2)
34	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / tela: 8,4 polegadas, W160/ marca: World Life./ Fokkus trade hospitalar. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
35	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / distúrbio do sono tela LCD 10", alta resolução marca: Prolife P10. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
36	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador não-invasivo / Bipap, aplicação adulto e pediátrico, modos ventilação sensível a pressa cerca de 4 a 30 cm h20, componentes 4 alarmes, dados processados cartão dados e leitor adicional, filtros. Marca: Resmart GII t – 20a- BMC. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
37	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador				

	artificial eletrônico, • aplicação: transporte intra / extra-hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal, modalidades: VCV, PLV, SiMV, Cpap, manual e espontânea; teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; controles diretos para volume corrente, frequência, relação e, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual. Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; tecla de stand by; silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 VDC; válvula reguladora de pressão incorporada; peso: 4 kgs; marca: Ktk-takaoka. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
38	Manutenção preventiva e corretiva em bomba de infusão, volumétrica peristáltica, vazão: 1 a 5 ml/min ou 5 a 60ml/min, marca: Yonah – Cmos drake. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	ANUAL (2)
39	Manutenção preventiva e corretiva em colposcópio md500/com monitor de vídeo printer, VHS, computador, LCD 15, tipo regulagem foco regulável, objetiva 300a 400mm, acessório de cartão memória com USB microfoco, microcâmera, outros componentes de braço articulável pantográfico, base com 5 rodízio. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	ANUAL (1)
40	Manutenção preventiva e corretiva em cadeira ginecológica/ tipo fixa. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
41	Manutenção preventiva e corretiva em: 01 (um) aparelho de raio-x marca intecal, modelo CR-125 500ma. Serviços de manutenção preventiva: calibração KV e coincidência de campo luminoso com irradiado; verificações conexões internas e externas; check-up das partes mecânicas; funcionamento em geral. Serviço de manutenção corretiva: compreende, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos elétricos, mecânicos ou eletrônicos decorrentes de uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou defeituosas porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantido. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
42	Manutenção preventiva e corretiva em sistema avançado de digitalização de imagens Radiográficas / para a melhoria. Da qualidade diagnóstica. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)

2. Agradecendo a atenção, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


 – 1º Tenente
 Chefe da Seção de Odontologia - PMGu/Tefé



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)**

BRIGADA DAS MISSÕES

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300
FONE (97) 3343-3077 - FAX (97) 3343-3077- odontopmgu@16bdainfsl.eb.mil.br

Ao Senhor

Responsável da empresa NF Serviços Profissionais e comércio

CNPJ

Rua

– Manaus – AM

Assunto: **solicitação de orçamento**

Senhor,

1. Venho por meio deste solicitar a V.S.^a orçamento referente à manutenção de equipamentos odontológicos para fins de confecção de Pregão na modalidade Registro de Preço conforme tabela abaixo:

NR	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT EQP	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)
1	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca SAEVO. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)

	prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário				
2	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca GNATUS; Modelo SYNCRUS. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fixação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
3	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X marca: X-DENT; Modelo: X70. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola- Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)
4	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X pantográfico de parede marca: SAEVO; Modelo: AXR. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola - Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)
5	Manutenção preventiva e corretiva em Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12 Serviço: Revisão geral fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, troca de óleo, troca de filtro de ar, troca de filtro de óleo. Verificação do controle da pressão de ar, correção dos vazamentos de ar e óleo, verificação dos vazamentos de ar através da válvula e retenção do pressostato, limpeza da válvula de retenção, ajuste na correia e drenagem.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
6	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vácuo marca: SCHUSTER; Modelo: SUCTRON ELETRONIC. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos, anéis de borrachas de vedação, checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões, correção de vazamento de água, verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros, verificação da potência de sucção; testes de calibração e lubrificação.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
7	Manutenção preventiva e corretiva em Seladoras marca: CRISTOFOLI; Modelo: ALTSEAL PLUS. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fixação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessária.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
8	Manutenção preventiva e corretiva em Seladora				

	marca: SISPAC/SELPACK; Modelo: SM 300 Plus. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
9	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca CRISTÓFOLI; Modelo DISTILLER. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
10	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca SCHUSTER; Modelo: WATER CLEAN. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
11	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L modelo: 2.1; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral, fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	TRIMESTRAL (8)
12	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L (horizontal).Modelo: 1.2; marca: DIGITALE: Serviço: Revisão geral fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
13	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico de Campanha completo. Marca OLSEN. Serviço: Revisão geral- fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição/correção de falhas na fiação e troca de lâmpadas. Verificação e correção de defeitos no compressor, pressostato e válvulas e transformador a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
14	Manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Marca: DABI ATLANTE Modelo: PROF CLASS. Serviço: Limpeza externa e interna, verificação de mangueiras, filtros, pontas e insertos, verificação e correção na parte elétrica e hidráulica verificar entupimento no jato de bicarbonato e verificar condições do painel ajustes quando necessário. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	5	TRIMESTRAL (20)
15	Manutenção preventiva e corretiva em Motor endodôntico Marca: DENTSPLY Modelo: X SMART PLUS. Serviço: Deverão ser verificados o painel digital, trincas e ressecamentos no cabo de alimentação, tensão no motor, programação de tempo e estado geral do equipamento realizar a limpeza do material verificar toda parte elétrica do aparelho, como fiação fusível e baterias, trocá- las se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	TRIMESTRAL (4)

16	Manutenção preventiva e corretiva em Caneta de Alta Rotação marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
17	Manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário, trocá-los	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
18	Manutenção preventiva e corretiva em Micromotor de marca DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho, verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	TRIMESTRAL (16)
19	Manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizador da Marca: ULTRADENT; Modelo: VALO CORDLESS. Serviço: Teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; checar intensidade da luz emitida (radiômetro) checar integridade do cabo ou ponteira de condução ótica, ajustes quando necessário e troca de peças e baterias quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	TRIMESTRAL (12)
20	Manutenção preventiva e corretiva em Localizador Apical Marca SCHUSTER Modelo: FINEPEX Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; ajustes quando necessário. Verificar condições e troca da bateria se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
21	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho tens/fes: material fisioterapia. Tipo: aparelho tens/fes. Aplicação: fisioterapia. Marca Ibramed, serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	SEMESTRAL (6)
22	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrasson. Frequência emissão: 1 e 3 MHz. Voltagem: 110/220 v. Aplicação: fisioterapia, marca Ibramed serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Cabeçote, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3	SEMESTRAL (6)
23	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ondas de choque (THORK): aplicação fisioterapia. Aparelho de ondas de choque para estética e reabilitação física – marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e ponteiras, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (4)
24	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho laser microprocessador contínuo e pulsado caneta 904nm: material fisioterapia. Tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado. Marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e canetas, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	SEMESTRAL (4)
25	Manutenção preventiva e corretiva em turbilhão. Aparelho de fisioterapia-serviço de teste dos circuitos elétricos (turbina, aquecedor e termostato), limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)

	peças se necessário.				
26	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparametro/pré-configurador parâmetro ECG. PNI, PI, SpO2, temp, registro mínimo 8 curvas simultaneas, tipo de tela LCD cerca 15 alta resolução, componentes, alarme acessório com cabo e sensores, uso de neonatal a adulto. Marca: COMEN STAR 8000 e. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
27	Manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador cardiovascular/marca: Cardiomax – características: choque bifásico com monitoração. Marca: Instramed. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
28	Manutenção preventiva e corretiva em respirador de transporte, adulto / pediátrico – marca: VPL 2000e – vent-logos. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	ANUAL (1)
29	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho terapia respiratória, modelo pediátrico, parâmetro ventilatório, marca: Leistung – PR4-g touch. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (1)
30	Manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador externo automático / marca Zool, utilizado em procedimentos cardiológicos; modelo: 201l AED plus; 01(uma) unidade de alimentação elétrica de 10 baterias, modelo 123; validade indeterminada; registro Anvisa: 10429990014, marca: Zool. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4	SEMESTRAL (8)
31	Manutenção preventiva e corretiva em eletrocardiografo portátil, tipo proteção contra descargas de desfibrilador, voltagem 110/220v, funções ajuste sensibilidade, marca: Bionet. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (1)
32	Manutenção preventiva e corretiva em frasco coletor para aspirador de secreção / capacidade: 5 litros, diâmetro da boca, externo = 92; material: ar comprimido ou oxigênio por aspirador tipo venturi; graduação: sim; com tampa: não; informações adicionais: autoclaváveis a vapor; marca: Aspira Max. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
33	Manutenção preventiva e corretiva em nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor c/ gabinete plástico, componentes c/ no mínimo: máscara, tranqueia, frasco graduado, marca: Inaloclin. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	ANUAL (2)
34	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / tela: 8,4 polegadas, W160/ marca: World Life./ Fokkus trade hospitalar. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
35	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / distúrbio do sono tela LCD 10", alta resolução marca: Prolife P10. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
36	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador não-invasivo / Bipap, aplicação adulto e pediátrico, modos ventilação sensível a pressa cerca de 4 a 30 cm h20, componentes 4 alarmes, dados processados cartão dados e leitor adicional, filtros. Marca: Resmart GII t – 20a- BMC. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
37	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador				

	artificial eletrônico, • aplicação: transporte intra / extra-hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal, modalidades: VCV, PLV, SiMV, Cpap, manual e espontânea; teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; controles diretos para volume corrente, frequência, relação e, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual. Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; tecla de stand by; silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 VDC; válvula reguladora de pressão incorporada; peso: 4 kgs; marca: Ktk-takaoka. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
38	Manutenção preventiva e corretiva em bomba de infusão, volumétrica peristáltica, vazão: 1 a 5 ml/min ou 5 a 60ml/min, marca: Yonah – Cmos drake. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2	ANUAL (2)
39	Manutenção preventiva e corretiva em colposcópio md500/com monitor de vídeo printer, VHS, computador, LCD 15, tipo regulagem foco regulável, objetiva 300a 400mm, acessório de cartão memória com USB microfoco, microcâmera, outros componentes de braço articulável pantográfico, base com 5 rodízio. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	ANUAL (1)
40	Manutenção preventiva e corretiva em cadeira ginecológica/ tipo fixa. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
41	Manutenção preventiva e corretiva em: 01 (um) aparelho de raio-x marca intecal, modelo CR-125 500ma. Serviços de manutenção preventiva: calibração KV e coincidência de campo luminoso com irradiado; verificações conexões internas e externas; check-up das partes mecânicas; funcionamento em geral. Serviço de manutenção corretiva: compreende, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos elétricos, mecânicos ou eletrônicos decorrentes de uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou defeituosas porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantido. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)
42	Manutenção preventiva e corretiva em sistema avançado de digitalização de imagens Radiográficas / para a melhoria da qualidade diagnóstica. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1	SEMESTRAL (2)

2. Agradecendo a atenção, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


 – 1º Tenente
Chefe da Seção de Odontologia - PMGu/Tefé



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300
FONE (97) 3343-3077 - FAX (97) 3343-3077- odontopmgu@16bdainfsl.eb.mil.br

Ao Senhor

[REDACTED]

Responsável da empresa Iontech Serviços Hospitalares LTDA

Av Álvaro [REDACTED]

[REDACTED]

CNPJ [REDACTED]

Manaus- AM

Assunto: **solicitação de orçamento**

Senhor,

1. Venho por meio deste solicitar a V.S.^a orçamento referente à manutenção de equipamentos laboratoriais para fins de confecção de Pregão na modalidade Registro de Preço conforme tabela abaixo:

NR	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT EQP	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. CENTRIFUGA DE BANCADA PARA - P/ PRF, IPRF, PRP, R GORDURA- 220V- 80-EB CENTRILAB	16ª BDA INF SL.	SERVIÇ O	01	SEMESTRAL (3)

2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. DESTILADOR DE ÁGUA PILSEN 2L/H-Q341QUIMS	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR BIOQUIMICO COAS C111	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. HOMOGENIZADOR LABORATORIAL/42 TUB-KACIL	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR BIOQUIMICO, EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO CLINICO, COM METODO DE FOTOMETRIA DE REFLATANCIA, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADO, MEMORIA DE ATÉ 100 TESTES, CAPACIDADE STÉ 20 PARAMETROS BIOQUIMICOS. MARCA SINNOWA.	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR HEMATOLOGICO XS-800, MARCA SYSMEX	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
8	MANUTENÇÃO PRVENTIVA E CORRETIVA EM ANALISADOR HEMATOLOGICO XN-1000, MARCA SYSMEX	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)

2. Agradecendo a atenção, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


 – 2º Ten
 Chefe da Seção Laboratorial - PMGu/Tefé



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)**

BRIGADA DAS MISSÕES
ESTRADA DO AEROPORTO, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300
FONE (97) 3343-3077 - FAX (97) 3343-3077- odontopmgu@16bdainfsl.eb.mil.br

Ao Senhor

Responsável da empresa Vitro Diagnóstica Comércio e Serviços de Manutenção
CNOJ [REDACTED]
CEP [REDACTED]
Rua canárias [REDACTED] velho

Assunto: **solicitação de orçamento**

Senhor,

1. Venho por meio deste solicitar a V.S.^a orçamento referente à manutenção de equipamentos laboratoriais para fins de confecção de Pregão na modalidade Registro de Preço conforme tabela abaixo:

NR	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT EQP	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. CENTRIFUGA DE BANCADA PARA - P/ PRF, IPRF, PRP, R GORDURA- 220V- 80-EB - CENTRILAB	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)

3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. DESTILADOR DE ÁGUA PILSEN 2L/H-Q341- QUIIMS	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR BIOQUIMICO COAS C111	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. HOMOGENIZADOR LABORATORIAL/42 TUB-KACIL	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR BIOQUIMICO, EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO CLINICO, COM METODO DE FOTOMETRIA DE REFLATANCIA, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADO, MEMORIA DE ATÉ 100 TESTES, CAPACIDADE STÉ 20 PARAMETROS BIOQUIMICOS. MARCA SINNOWA.	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR HEMATOLOGICO XS-800, MARCA SYSMEX	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
8	MANUTENÇÃO PRVENTIVA E CORRETIVA EM ANALISADOR HEMATOLOGICO XN-1000, MARCA SYSMEX	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)

2. Agradecendo a atenção, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

 – 2º Ten
 Chefe da Seção Laboratorial - PMGu/Tefé



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300
FONE (97) 3343-3077 - FAX (97) 3343-3077- odontopmgu@16bdainfsl.eb.mil.br

Ofício nº 3-1802-PMGu/Cmdo 16ª Bda Inf SI
EB: 64311.009598/2023-76

Tefé, AM, 03 de junho de 2024

Ao Senhor [REDACTED]

Responsável da empresa: TECH MED soluções em equipamentos médicos hospitalar
Assunto: **solicitação de orçamento**

Senhor,

1. Venho por meio deste solicitar a V.S.^a orçamento referente à manutenção de equipamentos laboratoriais para fins de confecção de Pregão na modalidade Registro de Preço conforme tabela abaixo:

NR	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT EQP	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA - P/ PRF, IPRF, PRP, R GORDURA- 220V- 80-EB - CENTRILAB	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)

AGUINALDO

Assinado de forma digital por

[REDACTED]

3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. DESTILADOR DE ÁGUA PILSEN 2L/H-Q341-QUIMS	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR BIOQUIMICO COAS C111	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. HOMOGENIZADOR LABORATORIAL/42 TUB-KACIL	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR BIOQUIMICO, EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO CLINICO, COM METODO DE FOTOMETRIA DE REFLATANCIA, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADO, MEMORIA DE ATÉ 100 TESTES, CAPACIDADE STÉ 20 PARAMETROS BIOQUIMICOS. MARCA SINNOWA.	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR HEMATOLOGICO XS-800, MARCA SYSMEX	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)
8	MANUTENÇÃO PRVENTIVA E CORRETIVA EM ANALISADOR HEMATOLOGICO XN-1000, MARCA SYSMEX	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	01	SEMESTRAL (3)

2. Agradecendo a atenção, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

 – **ASP OFICIAL**
Chefe da Seção Laboratorial - PMGu/Tefé

AGUINALDO






Assinado de forma digital




 2024.08.16 13:22:25
-03'00'

Ao

Sr. LEONARDO DE ARAÚJO MEDEIROS – 1º Tenente

Chefe da Seção de Odontologia - PMGu/Tefé

Assunto: Orçamento solicitado através do Ofício nº 3-1802-PMGu/Cmdo 16ª Bda Inf SI EB: 64311.009598/2023- 76

NR	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT EQP Valor unit	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)
1	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca SAEVO. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 750,00	TRIMESTRAL (8) R\$ 6.000,00
	prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário				
2	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca GNATUS; Modelo SYNCRUS. Serviço: Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 750,00	TRIMESTRAL (8) R\$ 6.000,00

3	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X marca: X-DENT; Modelo: X70. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola- Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 850,00	TRIMESTRAL (4) R\$ 3.400,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X pantográfico de parede marca: SAEVO; Modelo: AXR. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola - Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 850,00	TRIMESTRAL (4) R\$ 3.400,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12 Serviço: Revisão geral fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, troca de óleo, troca de filtro de ar, troca de filtro de óleo. Verificação do controle da pressão de ar, correção dos vazamentos de ar e óleo, verificação dos vazamentos de ar através da válvula e retenção do pressostato, limpeza da válvula de retenção, ajuste na correia e drenagem.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 790,0	TRIMESTRAL (8) R\$ 6.320,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vácuo marca: SCHUSTER; Modelo: SUCTRON ELETRONIC. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos, anéis de borrachas de vedação, checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões, correção de vazamento de água, verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros, verificação da potência de sucção; testes de calibração e lubrificação.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$ 425,00	TRIMESTRAL (12) R\$ 5.100,00
7	Manutenção preventiva e corretiva em Seladoras marca: CRISTOFOLI; Modelo: ALTSEAL PLUS. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessária.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 420,00	TRIMESTRAL (8) R\$ 3.360,00
8	Manutenção preventiva e corretiva em Seladora				

	marca: SISPACK/SELPACK; Modelo: SM 300 Plus. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 420,00	SEMESTRAL (2) R\$ 840,00
--	--	----------------	---------	-----------------	-----------------------------

9	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca CRISTÓFOLI; Modelo DISTILLER. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 350,00	SEMESTRAL (2) R\$ 700,00
10	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca SCHUSTER; Modelo: WATER CLEAN. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 350,00	TRIMESTRAL (8) R\$ 2.800,00
11	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L modelo: 2.1; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral, fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 710,00	TRIMESTRAL (8) R\$ 5.680,00
12	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L (horizontal). Modelo: 1.2; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 980,00	SEMESTRAL (2) R\$ 1.960,00
13	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico de Campanha completo. Marca OLSEN. Serviço: Revisão geral- fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição/correção de falhas na fiação e troca de lâmpadas. Verificação e correção de defeitos no compressor, pressostato e válvulas e transformador a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$ 1350,00	TRIMESTRAL (12) R\$ 16.200,00
14	Manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Marca: DABI ATLANTE Modelo: PROF CLASS. Serviço: Limpeza externa e interna, verificação de mangueiras, filtros, pontas e insertos, verificação e correção na parte elétrica e hidráulica verificar entupimento no jato de bicarbonato e verificar condições do painel ajustes quando necessário. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	5 R\$ 390,00	TRIMESTRAL (20) R\$ 7.800,00

15	Manutenção preventiva e corretiva em Motor endodôntico Marca: DENTSPLY Modelo: X SMART PLUS. Serviço: Deverão ser verificados o painel digital, trincas e ressecamentos no cabo de alimentação, tensão no motor, programação de tempo e estado geral do equipamento realizar a limpeza do material verificar toda parte elétrica do aparelho, como fiação fusível e baterias, trocá- las se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 490,00	TRIMESTRAL (4) R\$ 1.960,00
16	Manutenção preventiva e corretiva em Caneta de Alta Rotação marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4 R\$ 300,00	TRIMESTRAL (16) R\$ 4.800,00
17	Manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário, trocá-los	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4 R\$ 300,00	TRIMESTRAL (16) R\$ 4.800,00
18	Manutenção preventiva e corretiva em Micromotor de marca DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho, verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4 R\$ 300,00	TRIMESTRAL (16) R\$ 4.800,00
19	Manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizador da Marca: ULTRADENT; Modelo: VALO CORDLESS. Serviço: Teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; checar intensidade da luz emitida (radiômetro) checar integridade do cabo ou ponteira de condução ótica, ajustes quando necessário e troca de peças e baterias quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$ 400,00	TRIMESTRAL (12) R\$ 4.800,00
20	Manutenção preventiva e corretiva em Localizador Apical Marca SCHUSTER Modelo: FINEPEX Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; ajustes quando necessário. Verificar condições e troca da bateria se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 400,00	SEMESTRAL (2) R\$ 800,00
21	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho tens/ fes: material fisioterapia. Tipo: aparelho tens/fes. Aplicação: fisioterapia. Marca Ibramed, serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$ 490,00	SEMESTRAL (6) R\$ 2.940,00
22	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrasson. Frequência emissão: 1 e 3 MHz. Voltagem: 110/220 v. Aplicação: fisioterapia, marca Ibramed serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Cabeçote, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$ 500,0	SEMESTRAL (6) R\$ 3.000,00

23	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ondas de choque (THORK): aplicação fisioterapia. Aparelho de ondas de choque para estética e reabilitação física – marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e ponteiros, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 1.750,00	SEMESTRAL (4) R\$ 7.000,00
24	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho laser microprocessador contínuo e pulsado caneta 904nm: material fisioterapia. Tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado. Marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e canetas, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 950,00	SEMESTRAL (4) R\$ 3.800,00
25	Manutenção preventiva e corretiva em turbilhão. Aparelho de fisioterapia-serviço de teste dos circuitos elétricos (turbina, aquecedor e termostato), limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 3.500,00	SEMESTRAL (2) R\$ 7.000,00
26	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparamento/pré-configurador parâmetro ECG. PNI, PI, SpO2, temp, registro mínimo 8 curvas simultaneas, tipo de tela LCD cerca 15 alta resolução, componentes, alarme acessório com cabo e sensores, uso de neonatal a adulto. Marca: COMEN STAR 8000 e. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 2.500,00	SEMESTRAL (2) R\$ 5.000,00
27	Manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador cardiovascular/marca: Cardiomax – características: choque bifásico com monitoração. Marca: Instramed. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 1.550,0	SEMESTRAL (2) R\$ 3.100,00
28	Manutenção preventiva e corretiva em respirador de transporte, adulto / pediátrico – marca: VPL 2000e – vent-logos. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 950,0	ANUAL (1) R\$ 950,00
29	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho terapia respiratória, modelo pediátrico, parâmetro ventilatório, marca: Leistung – PR4-g touch. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 4.500,00	SEMESTRAL (1) R\$ 4.500,00
30	Manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador externo automático / marca Zool, utilizado em procedimentos cardiológicos; modelo: 20II AED plus; 01(uma) unidade de alimentação elétrica de 10 baterias, modelo 123; validade indeterminada; registro Anvisa: 10429990014, marca: Zool. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4 R\$ 2.000,00	SEMESTRAL (8) R\$ 16.000,00

31	Manutenção preventiva e corretiva em eletrocardiógrafo portátil, tipo proteção contra descargas de desfibrilador, voltagem 110/220v, funções ajuste sensibilidade, marca: Bionet. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 1.900,00	SEMESTRAL (1) R\$ 1.900,00
32	Manutenção preventiva e corretiva em frasco coletor para aspirador de secreção / capacidade: 5 litros, diâmetro da boca, externo = 92; material: ar comprimido ou oxigênio por aspirador tipo venturi; graduação: sim; com tampa: não; informações adicionais: autoclaváveis a vapor; marca: Aspira Max. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 75,00	SEMESTRAL (2) R\$ 150,00
33	Manutenção preventiva e corretiva em nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor c/ gabinete plástico, componentes c/ no mínimo: máscara, tranqueia, frasco graduado, marca: Inaloclin. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 140,00	ANUAL (2) R\$ 280,00
34	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / tela: 8,4 polegadas, W160/ marca: World Life./ Fokkus trade hospitalar. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 2.700,00	SEMESTRAL (2) R\$ 5.400,00
35	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / distúrbio do sono tela LCD 10", alta resolução marca: Prolife P10. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 3.200,00	SEMESTRAL (2) R\$ 6.400,00
36	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador não- invasivo / Bipap, aplicação adulto e pediátrico, modos ventilação sensível a pressa cerca de 4 a 30 cm h20, componentes 4 alarmes, dados processados cartão dados e leitor adicional, filtros. Marca: Resmart GII t – 20a- BMC. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 3.700,00	SEMESTRAL (2) R\$ 7.400,00
37	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador artificial eletrônico, • aplicação: transporte intra / extra-hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal, modalidades: VCV, PLV, SiMV, Cpap, manual e espontânea; teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; controles diretos para volume corrente, frequência, relação e, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual. Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; tecla de stand by; silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 VDC; válvula reguladora de pressão incorporada; peso: 4 kgs; marca: Ktk-takaoka. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 7.900,00	SEMESTRAL (2) R\$ 15.800,00
38	Manutenção preventiva e corretiva em bomba de infusão, volumétrica peristáltica, vazão: 1 a 5 ml/min ou 5 a 60ml/min, marca: Yonah – Cmos drake. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 850,00	ANUAL (2) R\$ 1.700,00

39	Manutenção preventiva e corretiva em colposcópio md500/com monitor de vídeo printer, VHS, computador, LCD 15, tipo regulagem foco regulável, objetiva 300a 400mm, acessório de cartão memória com USB microfoco, microcâmera, outros componentes de braço articulável pantográfico, base com 5 rodízio. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 2.300,00	ANUAL (1) R\$ 2.300,00
40	Manutenção preventiva e corretiva em cadeira ginecológica/ tipo fixa. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 520,0	SEMESTRAL (2) R\$ 1.040,00
41	Manutenção preventiva e corretiva em: 01 (um) aparelho de raio-x marca intecal, modelo CR-125 500ma. Serviços de manutenção preventiva: calibração KV e coincidência de campo luminoso com irradiado; verificações conexões internas e externas; check-up das partes mecânicas; funciona mento em geral. Serviço de manutenção corretiva: compreende, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos elétricos, mecânicos ou eletrônicos decorrentes de uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou defeituosas porventura necessárias, visando restabelecer o perfei- to e regular funcionamento dos equipamentos manute- nido. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 8.900,00	SEMESTRAL (2) R\$ 17.800,00
42	Manutenção preventiva e corretiva em sistema avan- çado de digitalização de imagens Radiográficas / para a melhoria Da qualidade diagnóstica. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 1.800,0	SEMESTRAL (2) R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL R\$208.580,00 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta reais)					

Manaus /AM, 25 de março de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br

Amazontec Manutenção de Equipamentos Hospitalares
CNPJ.



PROPOSTA COMERCIAL

À 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES
Assunto: Em Resposta ao Ofício nº 3-1802-PMGu/Cmdo 16ª Bda Inf SI
EB: 64311.009598/2023-76

Proposta – 247/2024 Revisão: 01
Manaus, 25 de março de 2025.
Prezado cliente, apresentamos proposta abaixo:

	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				EQP			
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. CENTRIFUGA DE BANCADA PARA - P/ PRF, IPRF, PRP, R GORDURA- 220V- 80-EB - CENTRILAB	16ª BDA INF SL.	SERVIÇO	1	SEMESTRAL	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ESTUFA PARA ESTERIALIZAÇÃO E SECAGEM			1	SEMESTRAL	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. DESTILADOR DE ÁGUA PILSEN 2L/H-Q341- QUIMS			1	SEMESTRAL	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR BIOQUIMICO COAS C111			1	SEMESTRAL	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00

5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. HOMOGENIZADOR LABORATORIAL/42 TUB-KACIL		1	SEMESTRAL	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR BIOQUIMICO, EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO CLINICO, COM METODO DE FOTOMETRIA DE REFLATANCIA, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADO, MEMORIA DE ATÉ 100 TESTES, CAPACIDADE STÉ 20 PARAMETROS BIOQUIMICOS. MARCA SINNOWA.		1	SEMESTRAL	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR HEMATOLOGICO XS-800, MARCA SYSMEX		1	SEMESTRAL	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
8	MANUTENÇÃO PRVENTIVA E CORRETIVA EM ANALISADOR HEMATOLOGICO XN-1000, MARCA SYSMEX		1	SEMESTRAL	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
					Total	R\$ 117.000,00

Obs: todas as despesas referentes aos serviços serão de responsabilidade da empresa.

Condições de pagamento: **Conforme TR.**

Validade desta proposta: **60 dias.**

Prazo de entrega: **Conforme TR.**

Atenciosamente,

IONTECH SERVICOS HOSPITALARES
LTDA:12372984000110

Av. Boulevard Álvaro Maia, 1086, Centro
Manaus/AM

✉ iontechmanaus@gmail.com

☎ (92) 4101-2853

CNPJ 12.372.984/0001-10

PP.02 Comercial
Cód.: COM.ION.1.1
Rev.: 01
Data rev.: 02/12/2021
Pág.: 1/1

PROPOSTA DE PREÇO

Manaus, 26 de Março de 2025

Ao Sr. [REDACTED] - 1º TENENTE
Chefe da Seção de Odontologia – PMGu/TeféAssunto: Orçamento solicitado através do Ofício nº 23–PMGu/Cmdo 16º Bda Inf SI
EB: 64311.002784/2024-65

NR	SERVIÇO	LOCAL	UNIDADE	QUANT EQUIP	QUANT DE MAN REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)
1	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca SAEVO. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 900,00	TRIMESTRAL R\$ 7.200,00
2	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca GNATUS; Modelo SYNCRUS. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 800,00	TRIMESTRAL R\$ 6.400,00
3	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X marca: X-DENT; Modelo: X70. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola- Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 800,00	TRIMESTRAL R\$ 3.200,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X pantográfico de parede marca: SAEVO; Modelo: AXR. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 800,00	TRIMESTRAL

Lumar Comércio e Assistência Técnica de Materiais Hospitalares Ltda - Me

Fone: [REDACTED]



	ampola - Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.				R\$ 3.200,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12 Serviço: Revisão geral fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, troca de óleo, troca de filtro de ar, troca de filtro de óleo. Verificação do controle da pressão de ar, correção dos vazamentos de ar e óleo, verificação dos vazamentos de ar através da válvula e retenção do pressostato, limpeza da válvula de retenção, ajuste na correia e drenagem.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 800,00	TRIMESTRAL R\$ 6.400,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vácuo marca: SCHUSTER; Modelo: SUCTRON ELETRONIC. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos, anéis de borrachas de vedação, checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões, correção de vazamento de água, verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros, verificação da potência de sucção; testes de calibração e lubrificação.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$ 500,00	TRIMESTRAL R\$ 6.000,00
7	Manutenção preventiva e corretiva em Seladoras marca: CRISTOFOLI; Modelo: ALTSEAL PLUS. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessária.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 450,00	TRIMESTRAL R\$ 3.600,00
8	Manutenção preventiva e corretiva em Seladora marca: SISPAC/SELPACK; Modelo: SM 300 Plus. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 450,00	SEMESTRAL R\$ 900,00
9	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca CRISTÓFOLI; Modelo DISTILLER. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 450,00	SEMESTRAL R\$ 900,00
10	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca SCHUSTER; Modelo: WATER CLEAN. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 400,00	TRIMESTRAL R\$ 3.200,00
11	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L modelo: 2.1; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral, fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 1.000,00	TRIMESTRAL R\$ 8.000,00

	armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário.				
12	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L (horizontal). Modelo: 1.2; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 1.000,00	SEMESTRAL R\$ 2.000,00
13	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico de Campanha completo. Marca OLSEN. Serviço: Revisão geral- fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição/correção de falhas na fiação e troca de lâmpadas. Verificação e correção de defeitos no compressor, pressostato e válvulas e transformador a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$ 1.500,00	TRIMESTRAL R\$ 18.000,00
14	Manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Marca: DABI ATLANTE Modelo: PROF CLASS. Serviço: Limpeza externa e interna, verificação de mangueiras, filtros, pontas e insertos, verificação e correção na parte elétrica e hidráulica verificar entupimento no jato de bicarbonato e verificar condições do painel ajustes quando necessário. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	5 R\$ 400,00	TRIMESTRAL R\$ 8.000,00
15	Manutenção preventiva e corretiva em Motor endodôntico Marca: DENTSPLY Modelo: X SMART PLUS. Serviço: Deverão ser verificados o painel digital, trincas e ressecamentos no cabo de alimentação, tensão no motor, programação de tempo e estado geral do equipamento realizar a limpeza do material verificar toda parte elétrica do aparelho, como fiação fusível e baterias, trocá- las se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 500,00	TRIMESTRAL R\$ 2.000,00
16	Manutenção preventiva e corretiva em Caneta de Alta Rotação marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4 R\$ 500,00	TRIMESTRAL R\$ 8.000,00
17	Manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário, trocá-los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4 R\$ 500,00	TRIMESTRAL R\$ 8.000,00
18	Manutenção preventiva e corretiva em Micromotor de marca DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho, verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4 R\$ 500,00	TRIMESTRAL R\$ 8.000,00
19	Manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizador da Marca: ULTRADENT; Modelo: VALO CORDLESS. Serviço: Teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; checar intensidade da luz emitida (radiômetro) checar integridade do cabo ou ponteira de condução ótica, ajustes quando necessário e troca de peças e baterias quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$ 400,00	TRIMESTRAL R\$ 4.800,00



20	Manutenção preventiva e corretiva em Localizador Apical Marca SCHUSTER Modelo: FINEPEX Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; ajustes quando necessário. Verificar condições e troca da bateria se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 400,00	SEMESTRAL R\$ 800,00
21	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho tens/fes: material fisioterapia. Tipo: aparelho tens/fes. Aplicação: fisioterapia. Marca Ibramed, serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$ 600,00	SEMESTRAL R\$ 3.600,00
22	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrassom. Frequência emissão: 1 e 3 MHz. Voltagem: 110/220 v. Aplicação: fisioterapia, marca Ibramed serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Cabeçote, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$480,00	SEMESTRAL R\$ 2.880,00
23	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ondas de choque (THORK): aplicação fisioterapia. Aparelho de ondas de choque para estética e reabilitação física – marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e ponteiros, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 2.000,00	SEMESTRAL R\$ 8.000,00
24	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho laser microprocessador contínuo e pulsado caneta 904nm: material fisioterapia. Tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado. Marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e canetas, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 1000,00	SEMESTRAL R\$ 4.000,00
25	Manutenção preventiva e corretiva em turbilhão. Aparelho de fisioterapia-serviço de teste dos circuitos elétricos (turbina, aquecedor e termostato), limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 4.000,00	SEMESTRAL R\$ 8.000,00
26	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparamento/pré-configurador parâmetro ECG. PNI, PI, SpO2, temp, registro mínimo 8 curvas simultaneas, tipo de tela LCD cerca 15 alta resolução, componentes, alarme acessório com cabo e sensores, uso de neonatal a adulto. Marca: COMEN STAR 8000 e. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 3.000,00	SEMESTRAL R\$ 6.000,00
27	Manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador cardiovascular/marca: Cardiomax – características: choque bifásico com monitoração. Marca: Instramed. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 1.500,00	SEMESTRAL R\$ 3.000,00
28	Manutenção preventiva e corretiva em respirador de transporte, adulto / pediátrico – marca: VPL 2000e – vent-logos. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 1.000,00	ANUAL R\$ 1.000,00

29	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho terapia respiratória, modelo pediátrico, parâmetro ventilatório, marca: Leistung – PR4-g touch. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 5.000,00	SEMESTRAL R\$ 10.000,00
30	Manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador externo automático / marca Zool, utilizado em procedimentos cardiológicos; modelo: 20II AED plus; 01(uma) unidade de alimentação elétrica de 10 baterias, modelo 123; validade indeterminada; registro Anvisa: 10429990014, marca: Zool. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	4 R\$ 2.000,00	SEMESTRAL R\$ 16.000,00
31	Manutenção preventiva e corretiva em eletrocardiógrafo portátil, tipo proteção contra descargas de desfibrilador, voltagem 110/220v, funções ajuste sensibilidade, marca: Bionet. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 2.000,00	SEMESTRAL R\$ 4.000,00
32	Manutenção preventiva e corretiva em frasco coletor para aspirador de secreção / capacidade: 5 litros, diâmetro da boca, externo = 92; material: ar comprimido ou oxigênio por aspirador tipo venturi; graduação: sim; com tampa: não; informações adicionais: autoclaváveis a vapor; marca: Aspira Max. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 200,00	SEMESTRAL R\$ 400,00
33	Manutenção preventiva e corretiva em nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor c/ gabinete plástico, componentes c/ no mínimo: máscara, tranqueia, frasco graduado, marca: Inaloclin. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 200,00	ANUAL R\$ 400,00
34	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / tela: 8,4 polegadas, W160/ marca: World Life./ Fokkus trade hospitalar. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 3.000,00	SEMESTRAL R\$ 6.000,00
35	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / distúrbio do sono tela LCD 10", alta resolução marca: Prolife P10. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 4.000,00	SEMESTRAL R\$ 8.000,00



36	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador não-invasivo / Bipap, aplicação adulto e pediátrico, modos ventilação sensível a pressa cerca de 4 a 30 cm h20, componentes 4 alarmes, dados processados cartão dados e leitor adicional, filtros. Marca: Resmart GII t - 20a- BMC. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 3.600,00	SEMESTRAL R\$ 7.200,00
37	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador artificial eletrônico, • aplicação: transporte intra / extra-hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal, modalidades: VCV, PLV, SiMV, Cpap, manual e espontânea; teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; controles diretos para volume corrente, frequência, relação e, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual. Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; tecla de stand by; silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 VDC; válvula reguladora de pressão incorporada; peso: 4 kgs; marca: Kik-takaoka. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 8.000,00	SEMESTRAL R\$ 16.000,00
38	Manutenção preventiva e corretiva em bomba de infusão, volumétrica peristáltica, vazão: 1 a 5 ml/min ou 5 a 60ml/min, marca: Yonah - Cmos drake. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 1.000,00	ANUAL R\$ 2.000,00
39	Manutenção preventiva e corretiva em colposcópio md500/com monitor de vídeo printer, VHS, computador, LCD 15, tipo regulagem foco regulável, objetiva 300a 400mm, acessório de cartão memória com USB microfoco, microcâmera, outros componentes de braço articulável pantográfico, base com 5 rodízio. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 3.000,00	ANUAL R\$ 3.000,00
40	Manutenção preventiva e corretiva em cadeira ginecológica/ tipo fixa. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 1.000,00	SEMESTRAL R\$ 2.000,00
41	Manutenção preventiva e corretiva em: 01 (um) aparelho de raio-x marca intecal, modelo CR-125 500ma. Serviços de manutenção preventiva: calibração KV e coincidência de campo luminoso com irradiado; verificações conexões internas e externas; check-up das partes mecânicas; funcionamento em geral. Serviço de manutenção corretiva: compreende, entre outros, os serviços de reparos para	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 10.000,00	SEMESTRAL R\$ 20.000,00



	eliminar defeitos elétricos, mecânicos ou eletrônicos decorrentes de uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou defeituosas porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantido. Trocar peças se necessário.				
42	Manutenção preventiva e corretiva em sistema avançado de digitalização de imagens Radiográficas / para a melhoria Da qualidade diagnóstica. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 2.000,00	SEMESTRAL R\$ 4.000,00

VALOR DA PROPOSTA GLOBAL: R\$ 244.080,00

- FORMA DE PAGAMENTO: POR EMPENHO

OBSERVAÇÃO: A GARANTIA DOS SERVIÇOS É DE 90(NOVENTA) DIAS OU PELO PERÍODO DE CONTRATO, EXCETO POR DANOS CAUSADOS POR VARIAÇÃO DE ENERGIA, UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR TERCEIROS

- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS



Responsavel pela empresa

PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Sr. LEONARDO DE ARAÚJO MEDEIROS - 12 TENENTE

Chefe da Seção de Odontologia — PMGu/Tefé

Assunto: Orçamento solicitado através do Ofício nº 23—PMGu/Cmdo 16 2 Bda Inf SI EB: 64311,002784/2024-65

NR	SERVIÇO	LOCAL	UNID	QUANT / EQP	QUANTIDADE DE MANUTENÇÃO REALIZADAS (FREQUÊNCIA ANUAL)
1	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca SAEVO. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 900,00	TRIMESTRAL RS 6.400,00
2	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca GNATUS; Modelo SYNCRUS. Serviço: Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição, correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 800,00	TRIMESTRAL RS 5.600,00
3	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X marca: XDENT; Modelo: X70. Serviço: Revisão geral - Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola- Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 800,00	TRIMESTRAL R\$ 3.200,00

4	Manutenção preventiva e corretiva em Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12 Serviço: Revisão geral — Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raio secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola - Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento, Troca de peças quando necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 800,00	TRIMESTRAL R\$ 3.200,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12 Serviço: Revisão geral fixação e troca de parafusos, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, troca de óleo, troca de filtro de ar, troca de filtro de óleo. Verificação do controle da pressão de ar, correção dos vazamentos de ar e óleo, verificação dos vazamentos de ar através da válvula e retenção do pressostato, limpeza da válvula de retenção, ajuste na correia e drenagem.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 800,00	TRIMESTRAL R\$ 6.400,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vácuo marca: SCHUSTER; Modelo: SUCTION ELETRONIC. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos, anéis de borrachas de vedação, checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões, correção de vazamento de água, verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros, verificação da potência de sucção; testes de calibração e lubrificação.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 500,00	TRIMESTRAL R\$ 6.000,00
7	Manutenção preventiva e corretiva em Seladoras marca: CRISTOFOLI, Modelo: ALTSEAL PLUS. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessária.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 450,00	TRIMESTRAL R\$ 3.600,00
8	Manutenção preventiva e corretiva em Seladora marca: SISPACWSELPACK; Modelo: SM 300 Plus. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificar a parte elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 450,00	SEMESTRAL R\$ 900,00
9	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de água marca CRISTÓFOLI; Modelo DISTILLER. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 450,00	SEMESTRAL R\$ 900,00
10	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de água marca SCHUSTER; Modelo: WATER CLEAN. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 450,00	TRIMESTRAL R\$ 3.200,00
11	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L modelo: 2.1; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral, fixação e troca de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checagem das condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	TRIMESTRAL R\$ 8.000,00

12	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L (horizontal). M0dc10: 1.2; marca: DIGITALE. Serviço: Revisão geral fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 1.000,00	SEMESTRAL R\$ 2.000,00
13	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico de Campanha completo. Marca OLSEN. Serviço: Revisão geral- fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição/correção de falhas na fiação e troca de lâmpadas. Verificação e correção de defeitos no compressor, pressostato e válvulas e transformador a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	TRIMESTRAL R\$ 18.000,00
14	Manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Marca: DABI ATLANTE Modelo: PROF CLASS. Serviço: Limpeza externa e interna, verificação de mangueiras, filtros, pontas e insertos, verificação e correção na parte elétrica e hidráulica verificar entupimento no jato de bicarbonato e verificar condições do painel ajustes quando necessário. Troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 400,00	TRIMESTRAL R\$ 8.000,00
15	Manutenção preventiva e corretiva em Motor endodôntico Marca: DENTSPLY Modelo: X SMART PLUS. Serviço: Deverão ser verificados o painel digital, trincas e ressecamentos no cabo de alimentação, tensão no motor, programação de tempo e estado geral do equipamento realizar a limpeza do material verificar toda parte elétrica do aparelho, como fiação fusível e baterias, trocá-las se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 500,00	TRIMESTRAL R\$ 2.000,00
16	Manutenção preventiva e corretiva em Caneta de Alta Rotação marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá-los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 500,00	TRIMESTRAL R\$ 8.000,00
17	Manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo marca: DX. Serviço: realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário, trocá-los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 500,00	TRIMESTRAL R\$ 8.000,00
18	Manutenção preventiva e corretiva em Bllcrontotor da marca DX. renllznr n ltntpczn do materlnl verlficnr se há vazamentos, entupimentos, verlficar a pressão do aparelho, verificar as condlções dos rolamentos enso scIn necessário troca-los.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 500,00	TRIMESTRAL R\$ 8.000,00

19	Manutenção preventiva e corretiva em Fotopolímetro da Marca: ULTRADENT; Modelo: VALO CORDLESS. Serviço: Teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; checar intensidade da luz emitida (no rãndômetro) checar integridade do cabo ou ponteira de condução ótica, ajustes quando necessário e troca de peças quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 400,00	TRIMESTRAL R\$ 4.800,00
20	Manutenção preventiva e corretiva em Locallizador Apical Marca SCHUSTER Modelo: FINEPEX Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; ajustes quando necessário. Verificar condições de troca de ponteira de condução ótica quando necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 400,00	SEMESTRAL R\$ 800,00
21	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho tens/fcs: material fisioterapia. Tipo: aparelho tens/fes. Aplicação: fisioterapia. Marca Ibramed, serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 600,00	SEMESTRAL R\$ 3.600,00
22	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrassom. Frequência emissão: 1 e 3 MHz. Voltagem: 110/220 v. Aplicação: fisioterapia, marca Ibramed serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Cabeçote, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	3 R\$ 480,00	SEMESTRAL R\$ 2.880,00
23	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ondas de choque (THORK): aplicação fisioterapia. Aparelho de ondas de choque para estética e reabilitação física — marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e ponteiros, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	SEMESTRAL R\$ 8.000,00
24	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho laser microprocessador contínuo e pulsado caneta 904nm: material fisioterapia. Tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado. Marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e canetas, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	2 R\$ 1.000,00	SEMESTRAL R\$ 4.000,00
25	Manutenção preventiva e corretiva em turbilhão. Aparelho de fisioterapia-serviço de teste dos circuitos elétricos (turbina, aquecedor e termostato), limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	SEMESTRAL R\$ 8.000,00

26	Manutenção preventiva e corretiva no monitor multiparamento/pré-configurador parâmetro ECG. PNI, PI, SpO2, temp, registro mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela LCD cerca 15 linhas resolução, componentes, incluindo acessório com cabo e sensores, uso de neonatal e adulto. Marca: COMEN STAR 8000 e. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	SEMENTRAL R\$ 6.000,00
27	Manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador cardiopulmonar/membrana: Características: choque bifásico com monitoração. Marca: Instramed. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	SEMENTRAL R\$ 3.000,00
28	Manutenção preventiva e corretiva em respirador de transporte, adulto / pediátrico — marca: VPL 20000 — ventos. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 1.000,00	ANUAL R\$ 1.000,00
29	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho terapia respiratória, modelo pediátrico, parâmetro ventilatório, marca: Leistung — PR4-g touch. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	SEMENTRAL R\$ 10.000,00
30	Manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador externo automático / marca Zool, utilizado em procedimentos cardíacos; modelo: 2011 AED plus; OI(uma) unidade de alimentação elétrica de 10 baterias, modelo 123; validade indeterminada; registro Anvisa: 10429990014, marca: Zool. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	SEMENTRAL R\$ 16.000,00
31	Manutenção preventiva e corretiva em eletrocardiograma portátil, tipo proteção contra descargas de desfibrilador, voltagem 110/220v, funções ajuste sensibilidade, marca: Bionet. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	SEMENTRAL R\$ 4.000,00,
32	Manutenção preventiva e corretiva em frasco coletor para aspirador de secreção / capacidade: 5 litros, diâmetro da boca, externo = 92; material: ar comprimido ou oxigênio por aspirador tipo venturi; graduação: sim; com tampa: não; informações adicionais: autoclaváveis a vapor; marca: Aspira Max. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 200,00	SEMENTRAL R\$ 400,00
33	Manutenção preventiva e corretiva em nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor c/ gabinete plástico, componentes c/ no mínimo: máscara, tranqüia, frasco graduado, marca: Inaloclin. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 200,00	SEMENTRAL R\$ 400,00

34	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / tela: 8,4 polegadas, W160/ marca: World LifeJ Fokkus trade hospitalar. Trocar peças se necessário	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	SEMESTRAL R\$ 6.000,00
35	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / distúrbio do sono tela LCD 10", alta resolução marca: Prolife PIO. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	SEMESTRAL R\$ 8.000,00
36	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador não invasivo / Bipap, nplctncio adulto c pcdlôtrco, modos ventilaçAo sensível n pressa cerca dc 4 n 30 cm 1120, componentes 4 alarmes, dados processndos cnrtio dados c leitor adicional, filtros. Mnrcn: Resmrt GII t— 20n- BMC. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 3.600,00	SEMESTRAL R\$ 7.200,00
37	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador nrtflcinl eletrônico, • aplicação: transporte intra / extra-hospitalar c atendimento de emergência em pncientes adulto, infantil c neonatal, modalidades: VCV, PLV, SiMV, Cpn, manual c espontânea; teclado de membrana com scletor tútil sensível grande para fácil altcracio de parâmetros; controles diretos para volume corrente, frequência, relação e, concentração de oxigênio, pressio máxima, PEEP, ciclo manual. Alarmes de pressio máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; tecla de stand by; silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 VDC; válvula reguladora de pressão incorporada; peso: 4 kgs; marca:	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 8.000,00	SEMESTRAL 16.000,00
38	Ktk-takaoka. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	ANUAL R\$ 2.000,00
39	Manutenção preventiva e corretiva em bomba de infusão, volumétrica peristáltica, vazão: 1 a 5 ml/min ou 5 a 60mVmin, marca: Yonah — Cmos drake. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	ANUAL R\$ 3.000,00
40	Manutenção preventiva e corretiva em cadeira ginecológica] tipo fixa. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	SEMESTRAL R\$ 2.000,00
41	Manuutenção preventiva e corretiva em: OI (uno nprncilho de raio-x Inteenl, modelo CR-t25 500mn. Serviços de manutncio preventivn: cnllbrnçAo KV c colncldênc[n de cnmpo luminoso com lrrndtndo; veriflcncões conexões internas c externns: check-up dns prntcs mceanlcs; funciona mento cm gernal. Serviço dc mnnutncção corretlvn: compreendes entre outros, os serviços de repnros pnrn eliminar defeitos elétrcos, meeânlos ou clctrônlcos decorrentes de uso norml, tnclufdn n substitulção de peçns gastas ou defeituosas porventurn neecssúrins, visnndo restabelecer o perfeito e regulnr funcionamento dos equipamentos manutenido. Trocar peças se necessário.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	1 R\$ 10.000,0 0	SEMESTRAL 20.000,00
42	Manutenção preventiva e corretiva em sistemn nvnnçndo de digitalização de imagens Radiográfics / pnrn n melhoria Da qualidade diagnóstica.	16ª BDA INF SL	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	SEMESTRAL R\$ 4.000,00



R DA GAMA POND
CNPJ 18.901.154/0001-10 I.E 05.344.260-1
Contatos: (92) 98187-7543, (92) 98591-5667
E-mail: gamapond@gmail.com

OBSERVAÇÃO:

A GARANTIA DOS SERVIÇOS É DE 90(NOVENTA) DIAS OU PELO PERÍODO DE CONTRATO, EXCETO POR DANOS CAUSADOS POR VARIAÇÃO DE ENERGIA, UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR TERCEIROS.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO SANTANDER, CONTA CORRENTE [REDACTED]

AGÊNCIA: [REDACTED]

TITULAR: [REDACTED]

PIX: ([REDACTED])

[REDACTED]

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA	15 DIAS
VALIDADE DA GARANTIA	90 DIAS



[REDACTED]

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

Manaus, 31 De Março de 2025.

[REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa [REDACTED], inscrita no C.N.P.J. sob o nº. [REDACTED], com sede a rua Padre Onias Bento, nº 27, Bairro Cidade Nova, CEP [REDACTED], Manaus/AM, vem através de seu representante legal o senhor [REDACTED] portador do RG: [REDACTED] - SSP/AM CPF: [REDACTED], e-mail para contato [REDACTED] e telefone celular [REDACTED] vem mui respeitosamente APRESENTAR a nossa proposta a V.S.^a, a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, (1º GPT FRONT/1971) Brigada das Missões, localizada na Estrada do Aeroporto, nº 4174 – Tefé, Amazonas, referente ao objeto **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVAS E PREVENTIVAS NOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS:**

Item	SERVIÇO	UNID	QUANT EQP	VALOR (MENSAL)	VALOR TOTAL (TRIMESTRAL)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. CENTRIFUGA DE BANCADA PARA - P/ PRF, IPRF, PRP, R GORDURA- 220V- 80-EB - CENTRILAB	SERVIÇO	01	R\$ 2.485,60	R\$ 7.456,80
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	SERVIÇO	01	R\$ 2.840,62	R\$ 8.521,86
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. DESTILADOR DE ÁGUA PILSEN 2L/H-Q341- QUIMS	SERVIÇO	01	R\$ 1.380,92	R\$ 4.142,76
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR BIOQUÍMICO COAS C111	SERVIÇO	01	R\$ 4.250,52	R\$ 12.751,56

AGUINALDO

Assinado de forma digital por

[REDACTED]

5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. HOMOGENIZADOR LABORATORIAL/42 TUB-KACIL	SERVIÇO	01	R\$ 4.750,62	R\$ 14.251,86
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR BIOQUÍMICO, EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM MÉTODO DE FOTOMETRIA DE REFLETÂNCIA, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADO, MEMÓRIA DE ATÉ 100 TESTES, CAPACIDADE DE 20 PARÂMETROS BIOQUÍMICOS. MARCA SINNOWA.	SERVIÇO	01	R\$ 7.650,52	R\$ 22.951,56
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM. ANALISADOR HEMATOLOGICO XS-800, MARCA SYSMEX	SERVIÇO	01	R\$ 3.762,50	R\$ 11.287,50
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ANALISADOR HEMATOLOGICO XN-1000, MARCA SYSMEX	SERVIÇO	01	R\$ 5.720,80	R\$ 17.162,40
TOTAL DO SERVIÇOS				R\$ 32.842,10	R\$ 98.526,30

Valor Mensal da Proposta: R\$ 32.842,10 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Valor Trimestral (03 Meses): R\$ 98.526,30 (noventa e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

Prazo para execução: 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.

Prazo de Garantia do Serviço: 01 (um) ano.

Local de Entrega: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, (1º GPT FRONT/1971) Brigada das Missões.

Assinado de forma digital por
AGUINALDO GONÇALVES
AGUINALDO
2024.08.16 13:42:50

OBS.: custo de passagens, estadia e alimentação já incluso.

Banco: [REDACTED] - Banco Itaú S.A.

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

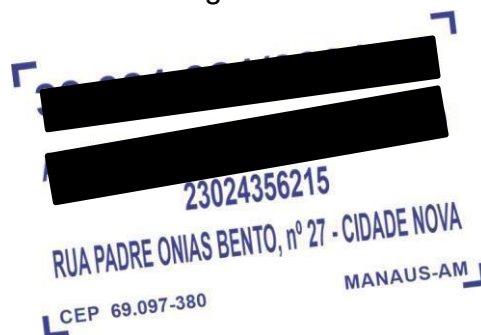
Chave Pix: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]
[REDACTED]

Declaro que estamos de Acordo com os termos de Garantia e Prazo de Entrega.

Declaro que a presente proposta de preço está incluída todos os impostos, taxas e despesas administrativas e que estou ciente dos locais de entrega e suas especificidades.

Manaus/AM, 08 de abril de 2025.



[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]



VITRO DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, VITRO DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ:

RUA CANARIAS, 1300 GALPÃO I / TRES MARIAS / PORTO VELHO - RO / 76812518 /

Ordem de Serviço
Nº 5385
Data Abertura
07/04/2025

DADOS DO CHAMADO

Cliente: COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Contato:
Telefone: [REDACTED]	Endereço: Estrada do Aeroporto - de 3632/3633 ao fim, 4174,
Bairro: Aeroporto	Cidade: Tefé - AM
CEP: [REDACTED]	Tipo: Orçamento
Email: [REDACTED]	Chamado:
	Técnico:

PROBLEMA

09570063000239 — COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - ORÇAMENTO - Ofício nº 3-1802-PMGu/Cmdo 16ª Bda Inf SI
EB: 64311.009598/2023-76
ASP.OFICIAL - RENAN SÁ - PMGu/TEFÉ-AM.

INTERVENÇÃO TÉCNICA

Início:	Fim:
----------------	-------------

PRODUTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
002	002 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA - COBAS C-111	4,00		R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
10173	10173 - 5344620001 - LAMPADA HALOGENA 12V/20W ASSY UND	1,00		R\$ 740,43	R\$ 740,43
10252	10252 - 28086842001 - SEAL TEFLON 250UL SET OF 10	1,00		R\$ 37,29	R\$ 37,29
10172	10172 - 28136815001 - SEAL CAP SYRINGE SET OF 5 1X1	1,00		R\$ 190,44	R\$ 190,44
10283	10283 - 28018731001 - FILTER FLUID D13.8 SET OF 10	1,00		R\$ 31,08	R\$ 31,08
10167	10167 - 5798710001 - INITIALIZATION PLATE 1X1	1,00		R\$ 461,52	R\$ 461,52
002	002 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA - XS800i	4,00		R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
10117	10117 - 5014727001 - TUBE PHARMED_BPT_3 X 5 UND	2,00		R\$ 712,74	R\$ 1.425,48
10184	10184 - 3214192001 - SEAL NO. 18 UND	1,00		R\$ 141,87	R\$ 141,87
10185	10185 - 5010942001 - O-RING N 12 1X1	2,00		R\$ 234,72	R\$ 469,44
10295	10295 - 5011418001 - SPONGE NO 19	1,00		R\$ 95,58	R\$ 95,58
10265	10265 - 4968638001 - CYLINDER NO.50 ASSY (C2/XS)	1,00		R\$ 4.209,66	R\$ 4.209,66
TOTAL					R\$ 46.246,15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
002	002 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA - XN-1000	4,00		R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
10250	10250 - 5014468001 - TUBE PHARMED BPT_1/8IN X 1/4IN (UNIT) 1X1	4,00		R\$ 773,52	R\$ 3.094,08
10196	10196 - 6572316001 - SYRINGE ASSY NO.30 UN	1,00		R\$ 2.491,08	R\$ 2.491,08
10247	10247 - 6572227001 - SYRINGE_ASSY NO.31	1,00		R\$ 3.462,60	R\$ 3.462,60
10343	10343 - BK603598 - TUBE SILICONE 3.0MMIDX6.5MMOD_9E55	1,00		R\$ 51,30	R\$ 51,30
CV958284	CV958284 - AIR FILTER F1000-6-W-FL-459478	1,00		R\$ 986,82	R\$ 986,82
10185	AP540323 - O-RING N 123 1X1	2,00		R\$ 234,72	R\$ 469,44
10323	10323 - 5014719001 - TUBE PHARMED_BPT_1/16IN X 3/16IN (44264848)	1,00		R\$ 608,04	R\$ 608,04
0003	0003 - DESPESAS COM DESLOCAMENTO	4,00		R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 46.246,15

VALIDADE DA OS 60 DIAS
DESPESAS COM DESLOCAMENTO INCLUSO

STATUS DO ATENDIMENTO

☐ Concluído

☒ Pendente

☐ Cancelado

DECLARO QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE RELATÓRIO FORAM PRESTADOS E DADOS COMO
ACEITOS POR MIM NESTA DATA/____/____

ASSINATURA DO TÉCNICO

ASSINATURA DO CLIENTE

[Redacted Signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para o posto médico de guarnição de Tefé.

2. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido pela média de preços obtidos por empresas que prestam tais serviços relativos aos equipamentos especificados no ETP. Tal metodologia demonstra-se mais vantajosa, pois estão mantidos de forma equilibrada os valores de mercado, mitigando a ocorrência de sobrepreço ou o subdimensionamento do preço.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de

domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contando a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

JUSTIFICATIVA

A escolha do inciso IV para a realização da pesquisa de preços fundamenta-se nas características específicas da cidade de Tefé, localizada no interior do Amazonas, a aproximadamente 600 km da capital, Manaus. Essa distância e as condições logísticas peculiares da região impactam diretamente os custos de serviços e produtos, tornando os valores apresentados no Painel de Preços inadequados para refletir a realidade do mercado local.

Ressalta-se que, inicialmente, foram realizadas tentativas de busca no Painel de Preços utilizando os incisos I, II e III, priorizando referências de contratações similares. No entanto, não foram encontrados registros que contemplassem o serviço de manutenção de equipamentos considerando as condições do interior do Amazonas.

Dessa forma, a aplicação do inciso IV mostrou-se necessária para assegurar uma pesquisa de preços mais aderente à realidade local, contemplando os custos logísticos e mercadológicos específicos da região, e garantindo que a contratação atenda aos princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na legislação vigente.

Documento assinado digitalmente

gov.br

[Assinatura digitalizada]

pr

– 2º Ten

Membro da comissão de contratação

[Redacted]
[Redacted]

Documento assinado digitalmente



[Redacted] - 1º Ten
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted] - 1º Ten
Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (1º Gpt
Fron/1971) BRIGADA DAS MISSÕES MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES:	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
			VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3		
1	Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/ mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca SAEVO	8	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 833,33	R\$ 6.666,64
2	Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/ mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca GNATUS; Modelo SYNCRUS.	8	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
3	Raio-X marca: X-DENT; Modelo: X70.	4	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
4	Raio-X pantográfico de parede marca: SAEVO; Modelo: AXR.	4	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
5	Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12	4	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 790,00	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
6	Bomba de Vácuo marca: SCHUSTER; Modelo: SUSTRON ELETTRONIC.	12	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 425,00	R\$ 491,67	R\$ 5.900,04
7	Seladoras marca: CRISTOFOLI; Modelo: ALTSEAL PLUS.	8	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 420,00	R\$ 456,67	R\$ 3.653,36
8	Seladora marca: SISPAC/SELPACK; Modelo: SM 300 Plus.	2	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 423,33	R\$ 846,66
9	Destilador de Água marca CRISTÓFOLI; Modelo DISTILLER.	2	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 416,67	R\$ 833,34
10	Destilador de Água marca SCHUSTER; Modelo: WATER CLEAN.	8	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 383,33	R\$ 3.066,64
11	Autoclave 21L modelo: 2.1; marca: DIGITALE.	8	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 710,00	R\$ 936,67	R\$ 7.493,36
12	Autoclave 21L (horizontal). Modelo: 1.2; marca: DIGITALE:	2	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 980,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
13	Gabinete Odontológico de Campanha completo. Marca OLSEN.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.416,67	R\$ 17.000,04
14	Ultrassom Marca: DABI ATLANTE Modelo: PROF CLASS.	20	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 390,00	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
15	Motor endodôntico Marca: DENTSPLY Modelo: X SMART PLUS.	4	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 490,00	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
16	Caneta de Alta Rotação marca: DX.	16	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
17	Contra ângulo marca: DX.	16	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 416,67	R\$ 6.666,72
18	Micromotor de marca DX.	16	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
19	Fotopolimerizador da Marca: ULTRADENT; Modelo: VALO CORDLESS.	12	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 433,33	R\$ 5.196
20	Localizador Apical Marca SCHUSTER Modelo: FINEPEX	2	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 366,67	R\$ 733,34
21	Aparelho tens/ fes: material fisioterapia. Tipo: aparelho tens/fes. Aplicação: fisioterapia. Marca Ibramed.	6	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 490,00	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
22	Aparelho de ultrassom. Frequência emissão: 1 e 3 MHz. Voltagem: 110/220 v. Aplicação: fisioterapia, marca Ibramed.	6	R\$ 480,00	R\$ 580,00	R\$ 500,00	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
23	Aparelho de ondas de choque (THORK): aplicação fisioterapia. Aparelho de ondas de choque para estética e reabilitação física – marca Ibramed.	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.883,33	R\$ 7.533,32
24	Aparelho laser microprocessador contínuo e pulsado caneta 904nm: material fisioterapia. Tipo: laser microprocessado contínuo e pulsado. Marca Ibramed.	4	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 950,00	R\$ 1.016,67	R\$ 4.066,68

25	Aparelho de fisioterapia-serviço de teste dos circuitos elétricos (turbina, aquecedor e termostato)	2	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
26	monitor multiparamento/pré-configurador parâmetro ECG. PNI, PI, SpO2, temp, registro mínimo 8 curvas simultaneas, tipo de tela LCD cerca 15 alta resolução	2	R\$ 3.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.866,67	R\$ 5.733,34
27	Desfibrilador cardiovascular/marca: Cardiomax – características: choque bifásico com monitoração. Marca: Instramed.	2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.483,33	R\$ 2.966,66
28	Respirador de transporte, adulto / pediátrico – marca: VPL 2000e – vent-logos.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 950,00	R\$ 1.016,67	R\$ 1.016,67
29	Aparelho terapia respiratória, modelo pediátrico, parâmetro ventilatório, marca: Leistung – PR4-g touch.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
30	Desfibrilador externo automático / marca Zool, utilizado em procedimentos cardiológicos; modelo: 2011 AED plus; 01(uma) unidade de alimentação elétrica de 10 baterias, modelo 123; validade indeterminada; registro Anvisa: 10429990014, marca: Zool.	8	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.033,33	R\$ 16.266,64
31	Eletrocardiógrafo portátil, tipo proteção contra descargas de desfibrilador, voltagem 110/220v, funções ajuste sensibilidade, marca: Bionet.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.933,33	R\$ 1.933,33
32	rasco coletor para aspirador de secreção / capacidade: 5 litros, diâmetro da boca, externo = 92; material: ar comprimido ou oxigênio por aspirador tipo venturi; graduação: sim; com tampa: não; informações adicionais: autoclaváveis a vapor; marca: Aspira Max.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00
33	Nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor c/ gabinete plástico, componentes c/ no mínimo: máscara, tranqüéia, frasco graduado,	2	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 140,00	R\$ 213,33	R\$ 426,66
34	Monitor multiparâmetro / tela: 8,4 polegadas, W160/ marca: World Life./ Fokkus trade hospitalar.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.866,67	R\$ 5.733,34
35	Monitor multiparâmetro / distúrbio do sono tela LCD 10", alta resolução marca: Prolife P10.	2	R\$ 4.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.666,67	R\$ 7.333,34
36	Ventilador não- invasivo / Bipap, aplicação adulto e pediátrico, modos ventilação sensível a pressa cerca de 4 a 30 cm h20, componentes 4 alarmes, dados processados cartão dados e leitor adicional, filtros. Marca: Resmart GII t – 20a- BMC.	2	R\$ 3.600,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
37	Ventilador artificial eletrônico, • aplicação: transporte intra / extra-hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal, modalidades: VCV, PLV, SiMV, Cpap, manual e espontânea; teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; controles diretos para volume corrente, frequência, relação e, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual. Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; tecla de stand by; silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 VDC; válvula reguladora de pressão incorporada; peso: 4 kgs; marca: Ktk-takaoka.	2	R\$ 8.000,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.933,33	R\$ 15.866,66

38	Bomba de infusão, volumétrica peristáltica, vazão: 1 a 5 ml/min ou 5 a 60ml/min, marca: Yonah – Cmos drake.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 850,00	R\$ 983,33	R\$ 1.966,66
39	Colposcópio md500/com monitor de vídeo printer, VHS, computador, LCD 15, tipo regulagem foco regulável, objetiva 300a 400mm, acessório de cartão memória com USB microfoco, microcâmera, outros componentes de braço articulável pantográfico, base com 5	1	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
40	Cadeira ginecológica/ tipo fixa.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 520,00	R\$ 906,67	R\$ 1.813,34
41	Aparelho de raio-x marca intecal, modelo CR-125 500ma. Serviços de manutenção preventiva: calibração KV e coincidência de campo luminoso com irradiado; veri- ficações conexões internas e externas; check-up das partes mecânicas; funciona mento em geral.	2	R\$ 10.000,00	R\$ 9.800,00	R\$ 8.900,00	R\$ 9.566,67	R\$ 19.133,34
42	Sistema avançado de digitalização de imagens radiográficas para a melhoria da qualidade diagnóstica.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
43	Centrifuga de bancada para p/ PRF, IPRF, PRP, R GORDURA - 220V - 80EB- MARCA CENTRILAB	2	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.485,60	R\$ 7.742,80	R\$ 15.485,60
44	Estufa para esterilização e secagem	2	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.840,62	R\$ 8.420,31	R\$ 16.840,62
45	Analizador bioquímico COAS C-111	2	R\$ 6.000,00	R\$ 9.735,43	R\$ 1.380,20	R\$ 5.705,21	R\$ 11.410,42
46	Destilador de água pilsen 2L/H-341-QUIMS	2	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.250,20	R\$ 10.125,10	R\$ 20.250,20
47	Homogenizador laboratorial/42 TUB-KACIL	2	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.750,62	R\$ 9.375,31	R\$ 18.750,62
48	Analizador bioquímico, equipamento de diagnóstico clinicocom metodo de fotometria de refletancia, ajuste digital, com microprocessador, memoria de até 100 testes, capacidade até 20 parametros bioquimicos. Marca SINNOWA	2	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.650,50	R\$ 11.825,25	R\$ 23.650,50
49	Analizador hematologico XS-800. MARCA SYSMEX	2	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.762,50	R\$ 9.881,25	R\$ 19.762,50
50	Analizador hematologico XN-1000 MARCA SYSMEX	2	R\$ 8.000,00	R\$ 12.548,08	R\$ 5.720,80	R\$ 8.756,29	R\$ 17.512,59
TOTAL							R\$ 368.919,38

Documento assinado digitalmente
gov.br
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

- 2º Ten
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

[assinatura] – 1º Ten
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br [assinatura]

[assinatura] - 1º Ten
Membro da comissão de contratação

1.1. Em cumprimento ao que prescreve a Lei 14.133/2021, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviço em geral, foi realizada a pesquisa de preços utilizando o seguinte parâmetro, observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, de acordo com o inciso: IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital , para os seguintes itens: 1 ao 50.

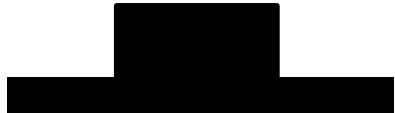


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 08/04/2025 às 15:42, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s): OFÍCIOS PREGÃO.pdf, ORÇAMENTOS PREGÃO.pdf, 10._Relatorio_da_pesquisa_de_precos._1_assinado_assinado_assinado-1.pdf, 11._Mapa_comparativo_de_Mn_Eqp_Hosp_assinado_assinado_assinado-1.pdf.

 - 2º Ten
Farmaceutico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.000976/2025-18

1. DOS MOTIVOS PARA A NÃO APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE

Apesar da regra geral de fomento às ME/EPP, a própria Lei Complementar nº 123/06, em seu art. 49, prevê exceções à aplicabilidade do tratamento favorecido. A presente justificativa fundamenta-se, em especial, no inciso II do referido artigo:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
(...)

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Neste sentido, a restrição do certame a apenas microempresas e empresas de pequeno porte resultaria em grave prejuízo ao interesse público e à execução do objeto, pelos seguintes motivos:

Risco à Competitividade e à Vantajosidade: A ampliação do universo de licitantes, permitindo a participação de empresas de médio e grande porte, incluindo fabricantes e seus representantes autorizados, é fundamental para garantir a competitividade do certame. Uma restrição indevida poderia afastar as poucas empresas realmente capacitadas para o serviço, resultando em propostas com valores mais elevados ou, pior, na contratação de empresa sem a expertise necessária, o que configuraria desvantagem para a Administração.

Prejuízo ao Conjunto do Objeto: A natureza crítica dos equipamentos hospitalares não admite falhas ou demoras na manutenção. A eventual contratação de uma empresa que não possua a robustez técnica, logística e financeira exigida representa um risco direto à continuidade dos serviços de saúde e, em última instância, à vida dos pacientes. A exigência de ampla participação visa mitigar esse risco, assegurando que o contrato seja adjudicado a uma empresa com comprovada capacidade de atendimento.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, e com fulcro no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração opta pela não exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame.

A decisão pauta-se na prevalência do interesse público, buscando garantir a máxima competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e, acima de tudo, a segurança e a continuidade dos serviços essenciais de saúde, que dependem do perfeito funcionamento dos equipamentos a serem mantidos.

Ressalta-se, por fim, que, embora a participação não seja exclusiva, as microempresas e empresas de pequeno porte que participarem do certame continuarão a gozar dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, como o critério de desempate (empate ficto), conforme os arts. 44 e 45 da referida lei.

Documento assinado digitalmente

gov.br



 – TC
Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.000976 /2025-18

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: 16ª Brigada de Infantaria de Selva	
Setor Requisitante: PMGU	
Objeto da Licitação: Mnt Eqp Hospitalares	
Tipo de Licitação: Pregão eletrônico SRP	
Declaração	
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. A demanda está de acordo com o Plano de Contratações Anual – PCA, registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Assinaturas	
Documento assinado digitalmente    – 1º Ten Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Documento assinado digitalmente    – 1º Ten Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Documento assinado digitalmente    – 2º Ten Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	Documento assinado digitalmente  .br  TC Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.000976/2025-18**

Eu **MARCELO SILVA DA CRUZ**, Tenente-Coronel, atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas desta Grande Unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br



____ – TC
Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.000976/2025-18**

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

Documento assinado digitalmente

gov.br



____ – TC
Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.000976/2025-18

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Documento assinado digitalmente

gov.br



 – TC
Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.000976/2025-18**

Atividades de Custeio : A natureza da atividade a ser contratada constitui **atividade de custeio**, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso II, Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, in verbis:

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa;

Sendo assim, no caso em tela trata-se de um pregão de Sistema de Registro de Preço e está enquadrando no art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso II, Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, desta forma, entende esta administração que o presente processo licitatório **é atividade de custeio**.

Documento assinado digitalmente

gov.br



MARCELO SILVA DA CRUZ – TC
Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

**UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.000976/2025-18**

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de Tefé-AM, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br



____ – TC
Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE IRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.000976 /2025-18

O Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em seu Artigo 3º estabelece que:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Sendo a divulgação da IRP condição necessária à participação de outros órgãos no certame, e tendo em vista que o inciso III e IV, condiciona a possibilidade dessa participação no processo licitatório à conveniência do órgão gerenciador, extrai-se daí, por decorrência lógica, que essa publicação não tem caráter absoluto.

No presente caso, tendo em vista a necessidade de uma logística diferenciada para os itens que se pretende contratar, em razão de que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva está localizada na cidade de Tefé-AM, que só pode ser acessada por via aérea ou fluvial, há um incremento nos preços finais desses serviços pela escassez de mão de obra especializada.

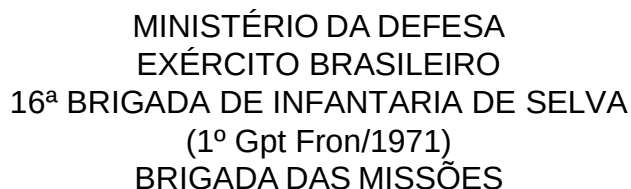
Todas essas peculiaridades influem significativamente no preço praticado e, por conseguinte, não é possível afirmar que haveria ganho de economia de escala com a divulgação da IRP, motivo pelo qual optou-se pela não divulgação.

Documento assinado digitalmente

gov.br

v.br

MARCELO SILVA DA CRUZ – TC
Ordenadora de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



Termo nº 017/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 21/06/2025 às 20:14, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s):

33_Justificativa_da_nao_Exclusividade_de_part_de_ME-EPP___assinado.pdf
Declaracao_de_adequacao_ao_planejamento_estrategico_do_orgao___assinado_assinadoassinadodoassinado.pdfo.pdf,
Declaracao_de_disponibilidade_e_de_adequacao_orcamentaria__assinado.pdf,
justificativa_da_natureza_comum_do_objeto_assinado.pdf,
Justificativa_da_vedacao_de_participacao_de_consortorios assinado.pdf,
Justificativa_dos_limites_e_instancias_de_governanca_-Atividade_de_Custeio_-_OKassinado.pdf, Justificativa_para_adocao_do_SRP__assinado.pdf,
Justificativa para Dispensa de Divulgacao de IRP assinado.pdf.

- Cap

Chefe da SALC



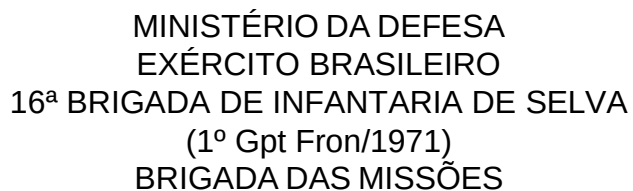
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 21/06/2025 às 20:35, faço anexar ao presente processo 64311.000976/2025-18, o(s) documento(s): Anexo II_Minuta Termo de Contrato.pdf, Anexo III_Atá SRP .pdf, EDITAL.pdf, SIASGnet IRP.pdf.

 - Cap
Chefe da SALC



Termo nº 019/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

[REDACTED] - Cap
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 020/2025 - Processo 64311.000976/2025-18

Em 21/06/2025 às 20:36, faço a retirada do(s) documentos(s) EDITAL.pdf, SIASGnet IRP.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 018/2025 - Processo 64311.000976/2025-18, Termo de Desentranhamento 019/2025 - Processo 64311.000976/2025-18 do presente processo pelo seguinte motivo: Documento fora de ordem.

 - Cap
Chefe da SALC

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE

N° da IRP

160537 - 00005/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

26/07/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

RENAN CAVALCANTE SA

CPF

995.383.772-49

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174, BAIRRO AEROPORTO

Número

Complemento

Bairro

Município

Tefé/AM

CEP

69470000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
	Serviço	5797-Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico	UNIDADE	Menor Preço	833,3300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	8
2	Serviço	5797-Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico	UNIDADE	Menor Preço	800,0000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	8

PREGÃO ELETRÔNICO

90014/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160537)

OBJETO

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 368.919,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia __/__/2025 às 10:45h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
10. DO TERMO DE CONTRATO	18
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
13. DOS RECURSOS	20
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
(Processo Administrativo nº 64311.000976/2025-18)

Torna-se público que o(a) Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do(a) Setor de Aquisições Licitações e Contratos, sediado(a) Estrada do Aeroporto, 4174, Tefé – AM, realizará licitação, para registro de preços para contratação de serviço de recarga, reteste, teste hidrostático, pintura e manutenção com substituição de peças de extintores de incêndio, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.*

1.3.1 *relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;*

1.3.2 *relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.7. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3 sociedades cooperativas;

3.8.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.11 *peessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.8.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.5 e 3.8.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.8.5 e 3.8.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o solicitado pela Administração no Termo de Referência.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 6.15. *Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.*

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,10 (dez centavos)*
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da

Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.23.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 conter vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.21.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.21.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.21.3 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.21.4 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.26. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail: licitacao16bda@gmail.com

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

9.10.1 *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo endereço de email: licitacao16bda@gmail.com ou presencialmente no endereço: Estrada do aeroporto Nr 4174-TEFÉ-AM, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

9.10.2 *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10 (dez)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **10 (dez)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. *Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.*

10.8.1 *Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.*

10.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **podrá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, por meio de solicitação no sítio eletrônico licitacao16bda@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do sítio eletrônico licitacao16bda@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e por solicitação no endereço eletrônico licitacao16bda@gmail.com

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

 – TC
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Termo de Referência 26/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2025	160537-COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM		11/06/2025 16:01 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	94/2025	64311.000976 /2025-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (1º Grupamento de Fronteira/1971) BRIGADA DAS MISSÕES

(Processo Administrativo nº64311.000976/2025-18)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspideira, refletor). Marca SAEVO Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação verificação do nível de óleo e eventual substituição , correção de falhas na fiação e realizar troca de lâmpadas. Verificação das botoneiras	5797	Serviço	8	R\$ 833,33	R\$ 6.666,64

	com a finalidade de correção de defeitos e prevenir acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário					
2	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico completo (cadeira, equipo/mesa auxiliar, cuspeira, refletor). Marca GNATUS; Modelo SYNCRUS. Serviço: Serviço Revisão geral - fixação e troca de parafuso e encaixes. Eliminação de vazamentos d ar e Água; verificação de todos o movimentos da cadeira lubrificação d articulação verificação do nível de óleo eventual substituição correção de falhas n fiação e realizar troca de lâmpadas Verificação das botoneiras com finalidade de correção de defeitos prevenir acidentes, bem como para garanti o perfeito e regular funcionamento d equipamento. Troca de peças quand necessário	5797	Serviço	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
3	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X marca: X-DENT; Modelo: X70 Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos, limpeza, verificação de vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações, observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola- Testes de calibração, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regula r funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário	5797	Serviço	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em Raio-X pantográfico de parede marca SAEVO; Modelo: AXR. Serviço: Revisão geral – Fixação e troca de parafusos limpeza, verificação de	5797	Serviço	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

	vazamentos de raios secundários, análise do regulador de tempo, lubrificação das articulações observação de eventuais vazamentos de óleo da ampola - Testes de calibração com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento. Troca de peças quando necessário.					
5	Manutenção preventiva e corretiva em Compressor de ar 200L; Marca SCHULZ Modelo MSV 12 Serviço: Revisão gera fixação e troca de parafusos, anéis borrachas de vedação, fusíveis, troca de óleo, troca de filtro de ar, troca de filtro de óleo. Verificação do controle da pressão de ar, correção dos vazamentos de ar e óleo verificação dos vazamentos de ar através da válvula e retenção do pressostato limpeza da válvula de retenção, ajuste na correia e drenagem.	5797	Serviço	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vácuo marca: SCHUSTER; Modelo: SUCTRON ELETRONIC. Serviço: Revisão geral - fixação e troca de parafusos, anéis de borrachas de vedação checar vazamento no sistema, drenagem e integridade das mangueiras e conexões correção de vazamento de água verificação dos contatos elétricos, limpeza do conjunto suctor e limpeza dos filtros verificação da potência de sucção; testes de calibração e lubrificação.	5797	Serviço	12	R\$ 491,67	R\$ 5.900,04
7	Manutenção preventiva e corretiva em Seladoras marca: CRISTOFOLI; Modelo ALTSEAL PLUS. Serviço: Realizar limpeza do aparelho, verificar a part elétrica como fiação, fusível e resistência e realizar a troca desses itens quando necessária.	5797	Serviço	8	R\$ 456,67	R\$ 3.653,36
8	Manutenção preventiva e corretiva em Seladora marca: SISPACK/SELPACK Modelo: SM 300 Plus.	5797	Serviço	2	423,33	846,66

	Serviço: Realizar limpeza do aparelho, verificar a part elétrica como fiação, fusível e resistência realizar a troca desses itens quando necessário.					
9	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca CRISTÓFOLI; Modelo DISTILLER. Serviço: Realizar a limpeza do aparelho, verificação e calibração da parte elétrica, termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 416,67	R\$ 833,34
10	Manutenção preventiva e corretiva em Destilador de Água marca SCHUSTER; Modelo: WATER CLEAN. Serviço Realizar a limpeza do aparelho verificação e calibração da parte elétrica termostato de rearme manual e automático, aquecimento da resistência e ventilador de resfriamento. Troca desses itens quando necessário.	5797	Serviço	8	R\$ 383,33	R\$ 3.066,64
11	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L modelo: 2.1; marca DIGITALE. Serviço: Revisão geral fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água, checka condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário	5797	Serviço	8	R\$ 936,67	R\$ 7.493,36
12	Manutenção preventiva e corretiva em autoclave 21L (horizontal).Modelo: 1.2 marca: DIGITALE; Serviço: Revisão geral fixação e trocas de parafusos correção de vazamentos de ar e água , checkar condições de vedação das válvulas de segurança. Fazer limpeza do sistema de armazenamento de água e do tanque de esterilização e verificar condições do fusível. Troca de peças quando necessário	5797	Serviço	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
13	Manutenção preventiva e corretiva em Gabinete	5797	Serviço	12	R\$ 1.416,67	R\$ 17.000,04

	Odontológico de Campanha completo. Marca OLSEN. Serviço: Revisão geral- fixação e troca de parafusos e encaixes. Eliminação de vazamentos de ar e Água; verificação de todos os movimentos da cadeira, lubrificação da articulação, verificação do nível de óleo e eventual substituição/correção de falhas na fiação e troca de lâmpadas. Verificação e correção de defeitos no compressor, pressostato e válvulas e transformador a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento.					
14	Manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Marca: DABI ATLANTE Modelo: PROF CLASS. Serviço Limpeza externa e interna, verificação de mangueiras, filtros, pontas e insertos verificação e correção na parte elétrica e hidráulica verificar entupimento no jato de bicarbonato e verificar condições do painel ajustes quando necessário. Troca de peças quando necessário.	5797	Serviço	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
15	Manutenção preventiva e corretiva em Motor endodôntico Marca: DENTSPLY Modelo: X SMART PLUS. Serviço Deverão ser verificados o painel digital trincas e ressecamentos no cabo de alimentação, tensão no moto , programação de tempo e estado geral do equipamento realizar a limpeza do material verificar toda parte elétrica do aparelho, como fiação fusível e baterias trocá- las se necessário.	5797	Serviço	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
16	Manutenção preventiva e corretiva em Caneta de Alta Rotação marca: DX Serviço: realizar a limpeza do materia verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá- los.	5797	Serviço	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
17	Manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo marca: DX. Serviço realizar a limpeza do material verificar	5797	Serviço	16	R\$ 416,67	R\$ 6.666,72

	se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá los.					
18	Manutenção preventiva e corretiva em Micromotor de marca DX. Serviço realizar a limpeza do material verificar se há vazamentos, entupimentos, verificar a pressão do aparelho, verificar as condições dos rolamentos caso seja necessário trocá los.	5797	Serviço	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
19	Manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizador da Marca: ULTRADENT; Modelo: VALO CORDLESS. Serviço: Teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna checar intensidade da luz emitida (radiômetro) checar integridade do cabo ou ponteira de condução ótica, ajustes quando necessário e troca de peças e baterias quando necessário.	5797	Serviço	12	R\$ 433,00	R\$ 5.196,00
20	Manutenção preventiva e corretiva em Localizador Apical Marca SCHUSTER Modelo: FINEPEX Serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna; ajustes quando necessário. Verificar condições e troca da bateria se necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 366,67	R\$ 733,34
21	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho tens/fes: material fisioterapia. Tipo: aparelho tens/fes. Aplicação: fisioterapia. Marca Ibramed, serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	6	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
22	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrasson. Frequência emissão: 1 e 3 MHz. Voltagem: 110 /220 v. Aplicação: fisioterapia, marca Ibramed serviço de teste dos circuitos elétricos, limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos. Cabeçote, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	6	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
23	Manutenção preventiva e	5797	Serviço	4	R\$ 1.883,33	R\$ 7.533,32

	corretiva em aparelho de ondas de choque (THORK) aplicação fisioterapia. Aparelho de ondas de choque para estética e reabilitação física – marca Ibramed Serviço de teste dos circuitos elétricos , limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos e ponteiros, ajustes e trocas de peças quando necessário Trocar peças se necessário.					
24	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho laser microprocessador contínuo e pulsado caneta 904nm: materi fisioterapia. Tipo: laser microprocessad contínuo e pulsado. Marca Ibramed. Serviço de teste dos circuitos elétrico, limpeza externa e interna, chegar integridade dos cabos e canetas, ajustes trocas de peças quando necessário. Troca peças se necessário.	5797	Serviço	4	R\$ 1.016,67	R\$ 4.066,68
25	Manutenção preventiva e corretiva em turbilhão. Aparelho de fisioterapia serviço de teste dos circuitos elétricos (turbina, aquecedor e termostato , limpeza externa e interna, chegar a integridade dos cabos, ajustes e trocas de peças quando necessário. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
26	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparamento /préconfigurador parâmetro ECG. PNI, PI, SpO2, temp, registro minimo 8 curvas simultaneas, tipo de tela LCD cerca 15 alta resolução, componentes, alarme acessório com cabo e sensores, uso de neonatal a adulto. Marca: COMEN STAR 8000 e. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 2.866,67	R\$ 5.733,34
27	Manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador cardiovascular/marca: Cardiomax – características: choque bifásico com monitoração. Marca: Instramed. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 1.483,33	R\$ 2.966,66
28	Manutenção preventiva e corretiva em respirador de transporte, adulto pediátrico – marca: VPL 2000e – vent	5797	Serviço	1	R\$ 1.016,67	R\$ 1.016,67

	logos. Trocar peças se necessário.					
29	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho terapia respiratória, modelo pediátrico, parâmetro ventilatório, marca Leistung – PR4-g touch. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
30	Manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador externo automático / marc Zool, utilizado em procedimento cardiológicos; modelo: 201l AED plu 01 (uma) unidade de alimentação elétric de 10 baterias, modelo 123; validade indeterminada; registro Anvis 10429990014, marca: Zool. Trocar peça se necessário.	5797	Serviço	8	R\$ 2.033,33	R\$ 16.266,64
31	Manutenção preventiva e corretiva em eletrocardiógrafo portátil, tipo proteção contra descargas de desfibrilador voltagem, 110/220v, funções ajuste sensibilidade, marca: Bionet. Trocar peças se necessário	5797	Serviço	1	R\$ 1.933,33	R\$ 1.933,33
32	Manutenção preventiva e corretiva em frasco coletor para aspirador de secreção capacidade: 5 litros, diâmetro da boca externo = 92; material: ar comprimido ou oxigênio por aspirador tipo venturi graduação: sim; com tampa: não informações adicionais: autoclaváveis a vapor; marca: Aspira Max. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
33	Manutenção preventiva e corretiva em nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga /desliga, material compressor c/ gabinete plástico componentes c/ no mínimo: máscara , tranquéia, frasco graduado, marca Inaloclin. Trocar peças se necessário	5797	Serviço	2	R\$ 213,33	R\$ 426,66
34	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / tela: 8,4 polegadas, W160/ marca: World Life./ Fokkus trade hospitalar. Trocar peças se necessário	5797	Serviço	2	R\$ 2.866,67	R\$ 5.733,34
35	Manutenção preventiva e corretiva em monitor multiparâmetro / distúrbio do	5797	Serviço	2	R\$ 3.666,67	R\$ 7.333,34

	sono tela LCD 10", alta resolução marca Prolife P10. Trocar peças se necessário.					
36	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador não-invasivo / Bipap, aplicação adulto e pediátrico, modos ventilação sensível a pressão cerca de 4 a 30 cm h2O componentes 4 alarmes, dados processados cartão dados e leito adicional, filtros. Marca: Resmart GII t – 20a- BMC. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
37	Manutenção preventiva e corretiva em ventilador artificial eletrônico, • aplicação: transporte intra / extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal modalidades: VCV, PLV, SiMV, Cpap manual e espontânea; teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros controles diretos para volume corrente, frequência, relação e, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual. Alarmes de pressão máxima desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio tecla de stand by; silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 VDC; válvula reguladora de pressão incorporada; peso: 4 kgs; marca Ktktaoka. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 7.933,33	R\$ 15.866,66
38	Manutenção preventiva e corretiva em bomba de infusão, volumétrica peristáltica vazão: 1 a 5 ml /min ou 5 a 60ml/min marca: Yonah – Cmos drake Trocar peça se necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 983,33	R\$ 1.966,66
39	Manutenção preventiva e corretiva em colposcópio md500/com monitor d vídeo printer, VHS, computador, LCD 15 tipo regulagem foco regulável, objetiv 300a 400mm, acessório de cartã memória com USB microfoco microcâmera, outros componentes d braço articulável pantográfico, base	5797	Serviço	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

	com 5 rodízio. Trocar peças se necessário					
40	Manutenção preventiva e corretiva em cadeira ginecológica/ tipo fixa. Troca peças se necessário	5797	Serviço	2	R\$ 906,67	R\$ 1.813,34
41	Manutenção preventiva e corretiva em: 01 (um) aparelho de raio-x marca intecal modelo CR-125 500ma. Serviços de manutenção preventiva: calibração KV e co incidência de campo luminoso com irradiado; verificações conexões internas e externas; check-up das partes mecânicas funcionamento em geral. Serviço de manutenção corretiva: compreende, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos elétricos, mecânicos ou eletrônicos decorrentes de uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou defeituosas por ventura necessárias, visando resta belecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 9.566,67	R\$ 19.133,34
42	Manutenção preventiva e corretiva em sistema avançado de digitalização de imagens Radiográficas / para a melhoria Da qualidade diagnóstica. Trocar peças se necessário.	5797	Serviço	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
43	Manutenção preventiva e corretiva em Centrífuga de bancada para p/prf,iprf,prp,r gordura -220v- 80´eb centrilab	5797	Serviço	2	R\$ 7.742,80	R\$ 15.485,60
44	Manutenção preventiva e corretiva em. Estufa para esterilização e secagem	5797	Serviço	2	R\$ 8.420,31	R\$ 16.840,62
45	Manutenção corretiva e preventiva em. Analisador bioquímico c111	5797	Serviço	2	R\$ 5.705,21	R\$ 11.410,42
46	Mantutenção preventiva e corretiva em. Destilador de água pilsen21h-q341- quims	5797	Serviço	2	R\$ 10.125,21	R\$ 20.250,20
47	Manutenção preventiva e corretiva em. Homogeneização laboratorial /42 tubkacil.	5797	Serviço	2	R\$ 9.375,31	R\$ 18.750,62
48	Manutenção preventiva e corretiva em analisador bioquímico, equipamento de diagnóstico clínico, com método de fotometria de refletância, ajuste digital microprocessador, memória de	5797	Serviço	2	R\$ 11.825,25	R\$ 23.650,50

	até 100 testes, capacidade de até 20 parâmetros biouímicos, marca/ sinnnoa					
49	Manutenção preventiva e corretiva em Analisador hematológico xs-800, marc ssmex	5797	Serviço	2	R\$ 9.881,25	R\$ 19.762,50
50	Manutenção preventiva e corretiva em Analisador hematológico xn-1000, marc sysmex	5797	Serviço	2	R\$ 8.756,29	R\$ 17.512,58

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa do estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O contrato terá vigência de no máximo 5 anos contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Subcontratação
- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual Garantia de Contratação
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria 4.4.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas e na sexta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (97)98402-8081. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

. 4.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O licitante vencedor da licitação deverá iniciar os serviços em até 15 dias (quinze dias) após a assinatura do contrato.

5.1.2. Tanto os serviços de manutenção preventiva como corretiva deverão ser realizados de acordo com os manuais técnicos de cada fabricante. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: dezembro /2023 Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

5.1.3. Os serviços deverão ser executados sempre com a melhor técnica aplicável aos trabalhos dessa natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância as condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

5.1.4. Realizar calibração e/ou qualificação dos equipamentos listados, especificados no item “1” deste Termo de Referência.

5.1.5. Realizar qualificação de desempenho radiométrico anual dos aparelhos de Imagem médico-odontológicos (RX).

5.1.6. Teste de funcionalidade e teste de segurança elétrica dos equipamentos listados, especificados no item “1” deste Termo de Referência, quando aplicáveis.

5.1.7. Todos os atendimentos preventivos e corretivos, com substituição de peças até 30% do valor total do item, devem estar incluídos no valor contratual, sem cobrança de qualquer valor adicional

5.1.8. A CONTRATADA deverá elaborar um plano de manutenção, contendo um cronograma de ações, com a respectiva periodicidade

5.1.9. A manutenção será executada por no mínimo 1 (UM) técnico especializado credenciados pela CONTRATADA.

5.1.10. O técnico ou os profissionais responsáveis pelo Licitante vencedor deverá realizar inspeção na rede elétrica que alimenta os equipamentos, durante os procedimentos de manutenção, registrando os resultados nos relatórios de manutenção.

5.1.11. Caberá, a critério do Posto Médico de Guarnição de Tefé, a exclusão do contrato de equipamentos que forem desativados. Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão realizados no PMGu da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Estrada do Aeroporto, 4174, Aeroporto, na cidade de Tefé, de segunda a quinta- feira das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas.

5.3. Caso a Empresa necessite retirar os equipamentos das dependências do Posto Médico de Guarnição de Tefé em busca de uma mão de obra especializada, somente poderá fazê-lo com a autorização por escrito do Fiscal Administrativo ou Fiscal de Contrato, cabendo à empresa os custos com o envio (frete) dos equipamentos. Rotinas a serem cumpridas.

5.4. A CONTRATADA deverá reparar os equipamentos avariados conforme prazos e condições abaixo

: 5.4.1. Máximo de 05 (cinco) dias úteis quando a manutenção for realizada pela CONTRATADA, e o valor das peças estiver dentro no limite de aquisição, e elas forem de fácil aquisição no mercado local;

5.4.2. Máximo de 30 (trinta) dias quando necessitar de aquisição e importação de peças; quando a CONTRATADA necessitar enviar os equipamentos para manutenção externa, deverá observar e cobrar o cumprimento de prazo de 08 (oito) dias úteis para devolução deles. A retirada do equipamento para serviços externos deverá ser autorizada pela CONTRATANTE;

5.4.3. Nos casos em que houver a necessidade de substituição de peças, cujo valor ultrapasse o valor coberto pela CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará o devido processo licitatório para a aquisição das peças e as entregará, mediante recibo, para a contratada, após a entrega se iniciará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o reparo;

5.4.4. Quando não houver possibilidade de cumprimento dos prazos deste termo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal à CONTRATANTE, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes término deles, inclusive, informando qual o novo prazo para solução do problema. Cabe à CONTRATANTE aceitar ou não a justificativa apresentada, podendo estabelecer novo prazo para execução do serviço. Para efeito de cálculo do IMR, será considerado o novo prazo estabelecido pela CONTRATANTE. O licitante vencedor da licitação deverá fornecer todo o material de consumo, mão de obra, ferramenta e equipamentos necessários para a realização dos serviços Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários tais como: filtros, fusíveis, soldas, buchas, materiais de limpeza, fitas isolantes, graxas, óleos, correias, fios, mangueiras, cabos elétricos e outros gêneros

5.6. A empresa CONTRATADA fica obrigada a fornecer e substituir (por sua inteira responsabilidade) acessórios/peças originais ou recomendadas pelo fabricante do aparelho até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do item. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais que estão especificados minuciosamente no Item 1.1 deste documento. Especificação da garantia do serviço.

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização técnica.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII). Fiscal Administrativo.
- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV). Gestor de Contrato.
- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II). O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI). 6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 7.1.A avaliação da execução do objeto pela CONTRATADA utilizará o disposto neste item:

- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. Do Recebimento.
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 (sete) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - 7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
 - 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e.
- 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão. art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- Liquidação 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e.
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Pagamento.

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados "pro rata tempore" de correção monetária. Forma de pagamento.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Cessão de crédito.

7.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020 tópico. , conforme as regras deste presente.

7.29. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Multa: Aplicada em casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na execução ou entrega do objeto, entre outras infrações. O valor da multa é geralmente estipulado no contrato ou edital, variando conforme a gravidade da infração.

- 8.2.3 Impedimento de licitar e contratar: Aplica-se quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou der causa à inexecução total do contrato. Essa sanção impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que a tiver aplicado, pelo prazo máximo de três anos.

- 8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Aplicável em casos mais graves, como apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude na licitação ou execução do contrato, comportamento inidôneo, entre outros. Essa sanção tem efeitos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sendo o critério selecionado por ITEM. Regime de execução

9.3. Regime de Execução do contrato será por Preço unitário ou valor global. Exigências de habilitação 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica.

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio; responsabilidade limitada - EIRELI <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; art. 107.

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. , do Secretário da Receita Federal do Brasil;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - inciso II); Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput.

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.23.1. . Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) Qualificação Técnica.

9.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e 9.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 368.919,15

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$: 368.919,38 (Trezentos e sessenta e oito mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, previsto no PCA tratando-se de um pregão SRP.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante, apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 167537

II) Fonte de recursos: 1005000142

III) Programa de trabalho: 215845

IV) Elemento de despesa: 449052

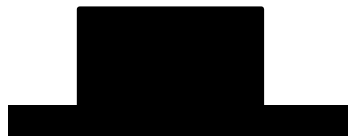
V) Plano interno: D8SAPIMNT

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

TEFÉ - AM, 27 de Maio de 2025.

 - 2º TEN

Responsável pelo Processo

 - 1º Ten

Integrante da Equipe

 - 1º Ten

Integrante da Equipe

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O adjudicatário terá o *prazo de 30 dias* , contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. *O prazo de vigência da contratação é de no máximo 5 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. São obrigações do Contratante:

15.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

15.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.9.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

15.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

16.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

16.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

16.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; [A3]

16.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

16.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

16.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

16.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 16.1.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 16.1.17. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
16. 1.18. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 16.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 16.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 16.1.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 16.1.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 16.1.23. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 16.1.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 16.1.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 16.1.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 16.1.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 16.1.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 16.1.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

16.1.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

16.1.31. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

16.1.31.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

16.1.31.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

16.1.32. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

16.1.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

16.1.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

16.1.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

16.1.36. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

17. 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

17.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 5.2.3 Indenizações e multas.

5.3 A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4 A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

18.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

18.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

18.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

18.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

19. 7. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. 8. ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e,

20.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

20.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

20.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. 9. FORO

21.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

22. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº.09/2024, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20..... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature] SA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/06/2025 às 16:01:15.

[Redacted Signature]

Equipe de apoio

[Redacted Signature]

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Processo Administrativo nº 64311.000976 /2025-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA 16ª BRIGADA
DE INFANTARIA DE SELVA E
.....

O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Estrada do Aeroporto, 4174, na cidade de Tefé - AM inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDAZIDO] neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2025, publicada no de/202. , processo administrativo n.º 64311.000976 /2025-18, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a manutenção de equipamentos hospitalares nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *30 dias*;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nas instalações da 16 Brigada de Infantaria de Selva.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

12.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e

12.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **Tefé-AM**, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tefé - AM, [dia] de [mês] de 2025

Ordenador de Despesas da 16 Brigada de Infantaria de Selva

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Processo Administrativo nº 64311.000976 /2025-18
Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Estrada do Aeroporto, 4174, na cidade de Tefé - AM inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED] neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64311.000976 /2025-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para manutenção de equipamentos hospitalares, especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160537.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*